



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica nº 2387 | Sexta-feira, 9 de setembro de 2022.

Este documento contém 33 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria da Fazenda.....	25
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	25
Secretaria de Administração.....	10	Secretaria de Saúde.....	27
Divisão de Licitação.....	10	Secretaria de Educação.....	31
Divisão de Recursos Humanos.....	21	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 286, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
Social 13.002.08.244.0019.2.112.	Programa Reformar	
770 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	174.600,00
Total Suplementação:		174.600,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução		
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
Social 13.002.08.244.0019.2.113.	Programa Minha Casa Feliz	
771 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	174.600,00
Total Redução:		174.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 282, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

Considerando requerimento protocolado sob o nº 5.721/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Loteamento Grecco” oriundo do parcelamento do solo do Lote 586-B da Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte, com área total de 84.700,00 metros quadrados, pertencente a Grecco Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 de novembro de 2023, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:

- I – topografia, abertura de vias e terraplanagem;
- II – pavimentação asfáltica com meio-fio, sarjeta, rampas para acesso para pessoas com deficiência e controle tecnológico de pavimento;
- III – sistema de rede de água potável;
- IV – sistema galeria de águas pluviais e sistema de coleta de esgoto doméstico;
- V – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – Padrão Cianorte – cor branca com lâmpadas de led;
- VI – arborização urbana e urbanização de áreas públicas criadas;
- VII – marcação de quadras e lotes;
- VIII – sinalização viária vertical e horizontal, bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão do Município;
- XIX – pista de caminhada com cercamento da área verde e iluminação em fundo de vale.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal, seguindo rigorosamente os projetos aprovados, licenças ambientais e demais dispositivos contidos na legislação.

Art. 3º. Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes lotes de terras, integrantes do loteamento aprovado por este Decreto:

LOTEAMENTO GRECCO				
ITEM	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)
01	1	5	432,00	R\$ 66.960,00
02	2	15	567,15	R\$ 87.908,25
03	2	16	567,15	R\$ 87.908,25
04	2	14	360,28	R\$ 55.858,90
05	2	17	450,46	R\$ 69.821,30
06	2	18	450,46	R\$ 69.821,30



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

07	2	19	450,46	R\$ 69.821,30
08	2	20	450,46	R\$ 69.821,30
09	2	21	450,46	R\$ 69.821,30
10	2	22	450,46	R\$ 69.821,30
11	2	23	450,46	R\$ 69.821,30
12	2	24	450,46	R\$ 69.821,30
13	2	25	450,46	R\$ 72.234,65
14	2	26	466,03	R\$ 66.960,00
15	3	1	432,00	R\$ 55.827,90
16	3	3	360,18	R\$ 55.827,90
17	3	4	360,18	R\$ 62.482,05
18	3	16	403,11	R\$ 61.132,00
19	4	1	394,40	R\$ 55.858,90
20	4	2	360,38	R\$ 55.858,90
21	4	3	360,38	R\$ 55.858,90
22	4	4	360,38	R\$ 55.858,90
23	4	5	360,38	R\$ 55.858,90
24	4	6	360,38	R\$ 55.858,90
25	4	7	360,38	R\$ 55.858,90
26	4	8	360,38	R\$ 55.858,90
27	4	9	360,38	R\$ 55.858,90
28	4	10	360,38	R\$ 55.858,90
29	4	11	360,38	R\$ 55.858,90
30	4	12	360,38	R\$ 55.858,90
31	4	13	360,38	R\$ 69.821,30
32	4	15	450,46	R\$ 69.821,30
33	4	16	450,46	R\$ 69.821,30
34	4	17	450,46	R\$ 69.821,30
35	4	18	450,46	R\$ 69.821,30
36	4	19	450,46	R\$ 69.821,30
37	4	20	450,46	R\$ 69.821,30
38	4	21	450,46	R\$ 69.821,30
39	4	22	450,46	R\$ 69.821,30
40	4	23	450,46	R\$ 69.821,30
41	4	24	450,46	R\$ 69.821,30
42	4	25	450,46	R\$ 66.960,00
43	5	1	432,00	R\$ 55.827,90
44	5	2	360,18	R\$ 55.827,90
45	5	3	360,18	R\$ 55.827,90
46	5	4	360,18	R\$ 55.827,90
47	5	5	360,18	R\$ 55.827,90
48	5	6	360,18	R\$ 57.292,65
49	5	7	369,63	R\$ 57.627,45
50	5	8	371,79	R\$ 57.627,45
51	5	9	371,79	R\$ 57.627,45
52	5	10	371,79	R\$ 57.627,45
53	5	11	371,79	R\$ 57.627,45
54	5	12	371,79	R\$ 57.627,45
55	5	13	371,79	R\$ 57.627,45
56	5	14	371,79	R\$ 57.627,45

57	5	15	371,79	R\$ 57.627,45
58	5	16	525,75	R\$ 81.491,25

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5º. No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas:

- a) Áreas Institucionais – com área de 6.337,96 m²;
- b) Reserva Legal existente – com área de 22.598,61 m²;
- c) Vias públicas – com área de 21.949,53 m².

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, será ZCS-4 (Zona de Comércio e Serviço Quatro) para os imóveis com frente para o prolongamento da Avenida Ilha do Mel, ZCS-5 (Zona de Comércio e Serviços Cinco) para os imóveis com frente para a Rua Durvalina Tozzi e Rua Peruíbe e ZRE-2 (Zona Residencial dois) para os demais imóveis.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem com praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado no Setor de Cálculo 07 (sete) e Fator de Localização 180 (cento e oitenta) para os imóveis com frente para a rua e Setor de Cálculo 06 (seis) e Fator de Localização 210 (duzentos e dez) para os imóveis com frente para a avenida.

Art. 10. Ao final de todas as obras de infraestrutura exigidas, elencadas nos incisos de I a XIX do art. 2º deste Decreto, deverá a loteadora, mediante requerimento, solicitar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a vistoria final do empreendimento, com o fim específico de obter a emissão do “Atestado de Conclusão de Obras”, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.748/2006.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o Decreto Municipal nº 283, de 25 de novembro de 2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 283, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 190/2020;

Considerando o requerimento formulado pela Loteadora;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do loteamento denominado Complexo Industrial Edno Guimarães, fixado no art. 2º do Decreto Municipal nº 190, de 6 de outubro de 2020, para a execução das obras de infraestrutura, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do Decreto de aprovação do loteamento.

Art. 2º. Para a execução do sistema de águas pluviais, deverá o loteador requerer a autorização florestal para supressão vegetal na implantação do dissipador de energia, assim como pelo pagamento das medidas compensatórias relativas as obras, bem como solicitar parecer favorável ao Conselho Municipal do Meio Ambiente para lançamento no Córrego Cambuci.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 287, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de regulamentar o Processo de Consulta à comunidade escolar para a designação de diretores das instituições educacionais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.163/2013;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. A escolha dos gestores escolares, denominados Diretores de instituições de ensino têm por finalidade consolidar o processo de gestão democrática, por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho em conformidade com a Lei nº 4.163, de 15 de outubro de 2013 e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DA CONSULTA

Art. 2º. O Processo de Consulta será dividido em duas fases, acompanhadas de uma comissão consultiva e um preposto da Secretaria Municipal de Educação.

I – Na primeira fase será realizada a candidatura dos profissionais do magistério que compõem o quadro da respectiva instituição educacional, que passará pela consulta da comunidade escolar interna, sendo professores, educadores e demais servidores e o eleito permanecerá na função por 02 anos;

II – Na segunda fase, após o cumprimento do primeiro mandato, passará pela consulta da comunidade escolar, sendo professores, educadores, demais servidores e pais ou responsáveis das(os) crianças/estudantes das instituições educacionais.

§ 1º. Essa fase será o momento de avaliação dos gestores escolares em exercício nas instituições educacionais. A comunidade escolar se manifestará no sentido de aprovar a continuidade dos atuais gestores no cargo ou não.

§ 2º. Havendo manifestação pela não continuidade, iniciará um novo Processo de Consulta.

Art. 3º. O Processo de Consulta será:

I – supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;

II – coordenado pela Comissão Central Organizadora;

III – executado pelas instituições educacionais da rede municipal de ensino por meio das suas Comissões Consultivas.

Parágrafo único. Toda e qualquer reunião que ocorrer em vista do Processo de Consulta, será lavrada em ata, em livro próprio da instituição educacional.

CAPÍTULO III

DOS GESTORES ESCOLARES

Art. 4º. Para o exercício da função de Gestor Escolar, o profissional do magistério deverá se inscrever por meio de candidatura, devendo estar aprovado previamente em avaliação de mérito e desempenho, atendendo os seguintes requisitos;

I – ser profissional integrante da Carreira do Magistério Público Municipal;

II – se candidatar no cargo para qual é concursado;

III – compor o quadro da respectiva instituição educacional desde o início do ano letivo da consulta;

IV – ser ocupante de dois cargos de provimentos efetivos ou de um cargo no caso de educador infantil;

V – ter estabilidade no serviço público municipal. Em se tratando de professor, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;

VI – ser habilitado em pedagogia ou outra Licenciatura e ter aprovação no curso de Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;

VII – não tiver sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos últimos 05 anos que antecedem a consulta;

VIII – ter obtido nota para aprovação nas duas últimas avaliações de desempenho;

IX – ter obtido nota para aprovação nas duas últimas avaliações de desempenho;

X – se comprometer a participar de formação específica de gestão escolar e administrativo-financeira;

XI – apresentar o Plano de Gestão com as ações e estratégias.

Art. 5º. São candidatos à função de Gestor Escolar, todos os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, atendendo os requisitos dispostos no art. 4º.

Art. 6º. Os profissionais do magistério que preencham as condições estabelecidas no art. 4º e que, por vontade expressa, desejarem participar do Processo de Consulta à função de Gestor Escolar, deverão protocolar a candidatura na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo o cronograma estabelecido por meio de Edital.

Art. 7º. Os candidatos à função de Gestor Escolar, deverão no ato da candidatura apresentar seu Plano de Gestão contendo:

I – objetivos e metas para melhoria da instituição educacional e do

processo ensino-aprendizagem em consonância com a Legislação Educacional e Política Educacional do município;

II – ações e estratégias para a preservação do patrimônio público;

III – ações e estratégias com vistas a uma gestão democrática e participativa voltadas a uma verdadeira educação de qualidade.

Parágrafo único. O Plano de Gestão será analisado pela Comissão Central Organizadora e pela Comissão Consultiva da instituição educacional quanto a sua compatibilidade com o Projeto Político Pedagógico. Caso não seja aprovada a Proposta do Plano de Gestão, as Comissões solicitarão a sua readequação, de forma fundamentada, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, garantindo o contraditório e ampla defesa.

Art. 8º. A relação nominal dos candidatos, será divulgada por meio de Edital expedido pela Comissão Central Organizadora.

Art. 9º. O servidor eleito para a função Gestor Escolar, deverá trabalhar em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica da instituição educacional, com conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativo-financeira e democrática, além do cumprimento do proposto no Plano de Gestão apresentado no momento da inscrição, aceitará, entre outras, as seguintes atribuições:

I – zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação aplicando adequadamente e integralmente as verbas destinadas para este fim, no que diz respeito à manutenção e reparos, sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;

II – manter a ordem e a disciplina na Instituição de Ensino;

III – respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

IV – assinar a frequência final de todos os servidores lotados na Instituição de Ensino;

V – zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem crianças/estudantes, professores/educadores e demais funcionários;

VI – zelar pelo controle de desperdício de água, energia elétrica e telefone respondendo pelos atos que causem gastos excessivos;

VII – priorizar a igualdade de direitos e condições a todas as crianças/estudantes, professores/educadores e demais funcionários;

VIII – esclarecer e acompanhar, em conjunto com o Conselho Escolar as contas de Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's – subvenções e recursos oriundos das esferas federal e municipal, zelando pela alocação de recursos nas áreas de destinação, sob pena de responsabilização;

IX – zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, notificando a diretoria da entidade quando do seu descumprimento sob pena de responsabilidade;

X – providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;

XI – agir e transmitir recados com objetividade, pautados sempre em livros de recados com assinatura e ciência dos servidores;

XII – acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;

XIII – ter ética, respeito, agindo sempre por meio do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quanto na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal da Educação;

XIV – registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os servidores da instituição de ensino;

XV – comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição de ensino os assuntos pautados;

XVI – não ausentar-se do trabalho sem o prévio conhecimento da chefia imediata na Secretaria Municipal da Educação;

XVII – não tomar decisões precipitadas quando em situações que envolvam o Município e, por conseguinte, a Secretaria Municipal da Educação;

XVIII – responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição de ensino com objetivo de esclarecê-los;

XIX – fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição de ensino;

XX – respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal da Educação, sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização da SME;

XXI – respeitar o patrimônio público quando da sua reforma,



construção ou alteração, sendo que para execução dos mesmos deverá ser realizada consulta à Secretaria Municipal da Educação com parecer por escrito;

XXII – participar das formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal da Educação;

XXIII – dar entrada no acervo da instituição de ensino de todo material comprado, doado e/ou recebido do Município ou de qualquer outro órgão público ou privado;

XXIV – elaborar e executar seu Plano de Gestão;

XXV – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

XXVI – acompanhar, com a Coordenação Pedagógica, a elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

XXVII – acompanhar, com a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos estudantes de baixo rendimento escolar;

XXVIII – acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho realizado pela Coordenação Pedagógica;

XXIX – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição de ensino;

XXX – assegurar o direito à participação em formações, cursos e seminários a todos os docentes, conforme área de atuação;

XXXI – assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes;

XXXII – garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;

XXXIII – zelar pelo contido no Regimento Escolar;

Parágrafo único. O Gestor Escolar deverá exercer a gestão democrática garantindo um processo político por meio do qual os diferentes segmentos na instituição educacional discutam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da instituição educacional por meio de:

I – sustentação do diálogo e da alteridade;

II – participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar;

III – respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomadas de decisões;

IV – garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da instituição educacional.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 10. Para os gestores escolares participarem da consulta devem seguir as etapas:

I – Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação do Curso de Gestão ofertado pela Secretaria Municipal, e aprovação em avaliação escrita de questões objetivas e subjetivas com alcance da nota de corte;

II – Inscrição: solicitação formal, mediante protocolo pelo candidato, sendo que o mesmo deverá ter alcançado todos os requisitos de participação contemplados neste Decreto e na Lei nº 4163/2013;

III – Apresentação do Plano de Gestão, de caráter eliminatório;

IV – Consulta pública: dividida em duas fases com a comunidade escolar dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 11. O candidato inscrito ao cargo de Gestor Escolar, além dos demais requisitos previsto neste Decreto e na Lei nº 4163/2013, deverá ser submetido à avaliação de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, previamente à etapa de Consulta.

Art. 12. Compõem a avaliação de mérito e desempenho:

I – Participação no Curso de Gestão ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deve comprovar frequência de 80% (oitenta por cento) da carga horária ofertada;

II – Aprovação em avaliação escrita, constituindo de questões objetivas e subjetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de acerto da nota máxima, sendo as questões referente ao Curso de Gestão ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Os candidatos que obtiverem frequência menor que 80% (oitenta por cento) no Curso de Gestão e/ou não atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação escrita, considerar-se -ão reprovados na avaliação de desempenho e mérito e não serão habilitados para etapas posteriores.

Parágrafo único. Os candidatos que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária do Curso de Gestão e atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação escrita, considerar-se -ão aprovados na etapa de mérito e desempenho e constarão de lista pública

de candidatos aprovados no Órgão Oficial do Município, contando tal lista com a validade de 4 (quatro anos) anos.

CAPÍTULO VI DO VOTO

Art. 14. A consulta para a função do Gestor Escolar de que dispõe este Decreto acontecerá entre os meses de outubro e novembro, em data a ser determinada por Edital de “Convocação do Processo de Consulta”, sempre divulgada nas dependências da respectiva instituição educacional.

Art. 15. A consulta será realizada por meio de votação secreta, onde cada membro apto a votar o fará por meio de manifestação pessoal, escolhendo um nome entre os constantes na cédula.

Art. 16. Estão aptos a votar:

I – os servidores municipais concursados, lotados na escola ou CMEI, em efetivo exercício e os que estiverem em gozo de Licença prêmio ou Licença maternidade; bem como aqueles afastados para tratamento de saúde ou Licença para qualificação Profissional;

II – Os professores que estejam com período suplementar, atuando em outra instituição de ensino.

§ 1º. Cada eleitor terá direito a apenas um voto na instituição educacional;

§ 2º. Fica vetado o voto dos servidores municipais concursados que estão em Licença Sem Vencimento;

III – Pai, mãe ou responsável legal de criança/estudante regularmente matriculado na instituição de ensino;

§ 1º. Somente será permitido um único voto de família, manifestado pelo pai, mãe ou responsável, independente do número de filhos matriculados na instituição.

IV – Estudantes da EJA – Educação de Jovens e Adultos – maiores de 16 (dezesesseis anos), votarão na instituição em que estudam.

Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 17. Não terá direito a voto o servidor contratado em regime de contrato temporário e/ou estagiário.

CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES

Art. 18. Para coordenar o Processo de Consulta para a função de Gestor Escolar da instituição educacional, será nomeada uma Comissão Central Organizadora, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Caberá à Comissão de que se refere este artigo, por seu Presidente, divulgar por meio de Edital, as datas referentes ao Processo.

Art. 19. Para organizar, acompanhar e zelar pela fluência normal do Processo de Consulta, será nomeada em cada instituição educacional uma Comissão Consultiva.

Art. 20. Cabe à Comissão Central Organizadora:

I – organizar e implantar o Processo de Consulta;

II – divulgar a instalação do Processo de Consulta mediante o Edital de Divulgação;

III – designar Preposto para acompanhar o Processo de Consulta nas instituições educacionais;

IV – preparar e repassar às Comissões Consultivas das instituições educacionais, todas as informações necessárias, bem como todo o material necessário à realização do Processo de Consulta;

V – assessorar as Comissões Consultivas das instituições educacionais, quando necessário;

VI – coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas das instituições educacionais;

VII – orientar a direção da instituição educacional sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento deste Decreto;

VIII – receber da direção da instituição educacional a relação dos membros da Comissão Consultiva da Instituição, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

IX – apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva da instituição educacional;

X – analisar e dar os devidos encaminhamentos aos casos omissos, bem como julgar os recursos interpostos recebidos das Comissões Consultivas das instituições educacionais;

XI – receber e manter sob guarda, as Atas de votação, escrituração e Ata do resultado final da votação, acompanhada das cédulas, devidamente lacradas, que será arquivado por um período de dois anos.

Art. 21. A Comissão Consultiva das Instituições Educacionais terá, dentre outras, as atribuições de:

I – planejar, organizar, coordenar e executar o Processo de Consulta na instituição educacional;

II – divulgar amplamente as normas, os critérios e os calendários relativos ao Processo de Consulta;

III – convocar a Assembleia Geral, para a exposição do Plano de Gestão dos candidatos à comunidade escolar;

IV – providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;



V – lavrar e assinar as atas e todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VI – receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao candidato ou ao processo para análise;

VII – designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

VIII – acondicionar as cédulas de votação, bem como listagem dos votantes em envelope lacrado e rubricado por todos os seus membros;

IX – divulgar o resultado final do Processo de Consulta e enviar a ata de escrutinação a Secretaria Municipal de Educação após o encerramento da votação.

§ 1º. A Comissão Consultiva será composta por, no mínimo, três membros dos seguintes seguimentos:

I – um representante dos profissionais da educação;

II – um representante dos funcionários de auxiliar de servidores gerais, atendente ou administrativo;

III – um representante da coordenação pedagógica;

§ 2º. Não poderão compor a Comissão Consultiva, os candidatos à função de Gestor Escolar, bem como o cônjuge e parentes dos candidatos até o terceiro grau.

Art. 22. A Comissão Consultiva da instituição educacional será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DAS PROIBIÇÕES

Art. 23. É vedado ao candidato e à comunidade a partir da homologação da candidatura:

I – exposição de faixas e cartazes;

II – distribuição de panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III – realização de festas nas instituições educacionais, que não estejam previstas no calendário escolar;

IV – atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V – aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística.

Parágrafo único. O candidato não poderá se afastar das suas atividades regulares do dia a dia na instituição educacional.

Art. 24. Não será permitido, durante todo o dia da Consulta:

I – aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de algum candidato;

II – qualquer distribuição de material de propaganda;

III – a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;

CAPÍTULO IX

DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS

Art. 25. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Consultiva da instituição educacional.

Art. 26. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o votante.

Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o representante da Comissão Consultiva da instituição educacional, quando solicitado.

Art. 27. Cada mesa receptora será composta por, no mínimo, dois e no máximo seis membros escolhidos pela Comissão Consultiva da Instituição, entre os votantes respeitando as datas do cronograma.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

Art. 28. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo carimbo identificador da instituição educacional, devidamente assinado por todos os mesários.

Art. 29. O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 30. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente a contagem dos votos, no mesmo local de votação.

Art. 31. Os votos brancos e nulos não serão computados a nenhum candidato e não entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 32. Serão nulos os votos:

I – registrado em células que não correspondem ao modelo padrão;

II – que indique mais de um candidato;

III – que contenha expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

IV – dados a candidatos que não estejam aptos a participar do processo;

V – quando a indicação não estiver clara.

Art. 33. No caso de mais de um candidato será considerado vencedor se obtiver maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único. Ocorrendo empate dos candidatos, será considerado vencedor, o candidato à Direção, respeitando-se em ordem decrescente os seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no magistério público municipal;

II – maior tempo de serviço na instituição educacional;

III – maior nível de escolaridade;

IV – maior idade.

Art. 34. Em caso de empate único, a cédula será composta com os dizeres sim ou não, onde os votantes deverão assinalar apenas uma alternativa. Neste caso o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos com a opção sim.

Parágrafo único. Se o número de votos for inferior ao estabelecido no caput deste artigo, a consulta se dará seguindo um novo processo interno de consulta, acompanhados pela Comissão Consultiva da instituição educacional e da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 35. O candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidade no desenvolvimento do Processo de Consulta de direção poderá dirigir representação à Comissão Consultiva do Processo.

Art. 36. Das decisões da Comissão Consultiva cabem recursos dirigidos à Comissão Central Organizadora do processo da escolha da direção.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso é de vinte e quatro horas improrrogáveis após o término.

CAPÍTULO XI DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 37. Concluído o Processo de Consulta e a apuração de votos, lavrar-se-á Ata circunstanciada do evento e protocolado o indicado para a Direção, obedecida as disposições deste Decreto.

Art. 38. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo, e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo o material será entregue ao Presidente da Comissão Central Organizadora que se reunirá com os demais membros para:

I – verificar toda a documentação;

II – decidir sobre eventuais irregularidades;

III – divulgar o resultado final da votação, arquivando toda a documentação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 39. No momento de transmissão do cargo, o profissional do magistério que estiver na Direção, deverá obrigatoriamente apresentar à (Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) e ao diretor escolhido, lavrando em ata:

I – balanço do acervo documental;

II – inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na instituição educacional;

III – apresentação de prestação de contas.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O Dirigente da Educação Municipal poderá, mediante Instrução Normativa, ouvida a Comissão Central Organizadora, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 41. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 42. O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 43. Fica revogado o Decreto nº 269/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRNZATO
PREFEITO**

DECRETO Nº 288, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

Considerando requerimento protocolado sob o nº 14.216/2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 153/2021;

Considerando o Requerimento nº 8.071/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Jardim Costa Rica” oriundo do parcelamento do solo do Lote 248 da Gleba São Lourenço, Município de Cianorte, com área total de 66.066,00 metros quadrados, pertencentes a Pedro Inácio da Costa e outros.

Art. 2º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão



executados no prazo máximo de 6 de julho de 2023, observando o prazo iniciado da publicação do Decreto Municipal nº 153, de 7 de julho de 2021:

- I – topografia, abertura de vias e terraplanagem;
- II – pavimentação asfáltica com meio-fio, sarjeta, rampas para PNE e controle tecnológico de pavimento;
- III – sistema de rede de água potável;
- IV – sistema galeria de águas pluviais com boca-de-lobo com grades devendo o loteador requerer a Autorização Florestal para supressão vegetal na implantação do dissipador de energia, assim como pelo pagamento das medidas compensatórias relativas as obras, bem como solicitar parecer favorável ao Conselho Municipal do Meio Ambiente para lançamento no Córrego Dragão;
- V – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – Padrão Cianorte – cor branca com lâmpadas de led;
- VI – arborização urbana e urbanização de áreas públicas criadas;

- VII – marcação de quadras e lotes;
- VIII – sinalização viária vertical e horizontal, bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão do Município;
- XIX – sistema de coleta de esgoto doméstico.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal, seguindo rigorosamente os projetos aprovados, licenças ambientais e demais dispositivos contidos na legislação.

Art. 3º. Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes lotes de terras, integrantes do loteamento aprovado por este Decreto:

Lotes a serem Caucionados “JARDIM COSTA RICA”			
Quadra 01			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R\$)	Total dos lotes (R\$)
1	297,60	R\$ 152,00	R\$ 45.235,20
2	250,35	R\$ 152,00	R\$ 38.053,20
4	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
5	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
8	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
9	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
12	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
13	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
15	717,13	R\$ 152,00	R\$ 109.003,76
16	252,87	R\$ 152,00	R\$ 38.436,24
17	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
18	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
21	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
22	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
23	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
24	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
25	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
28	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
Quadra 02			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R\$)	Total dos lotes (R\$)
4	250,162	R\$ 152,00	R\$ 38.024,62
5	250,162	R\$ 152,00	R\$ 38.024,62
10	250,162	R\$ 152,00	R\$ 38.024,62
11	296,92	R\$ 152,00	R\$ 45.131,84
16	250,162	R\$ 152,00	R\$ 38.024,62
17	250,162	R\$ 152,00	R\$ 38.024,62
22	250,162	R\$ 152,00	R\$ 38.024,62
23	250,162	R\$ 152,00	R\$ 38.024,62

Quadra 03			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R\$)	Total dos lotes (R\$)
4	271,80	R\$ 152,00	R\$ 41.313,60
5	271,80	R\$ 152,00	R\$ 41.313,60
8	271,80	R\$ 152,00	R\$ 41.313,60
11	251,69	R\$ 152,00	R\$ 38.256,88
12	251,50	R\$ 152,00	R\$ 38.228,00
13	251,50	R\$ 152,00	R\$ 38.228,00
Quadra 04			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R\$)	Total dos lotes (R\$)
2	283,06	R\$ 152,00	R\$ 43.025,12
3	336,48	R\$ 152,00	R\$ 51.144,96
6	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
7	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
11	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
12	297,60	R\$ 152,00	R\$ 45.235,20
13	250,35	R\$ 152,00	R\$ 38.053,20
16	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
17	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
19	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
21	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
22	250,03	R\$ 152,00	R\$ 38.004,56
Quadra 05			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R\$)	Total dos lotes (R\$)
2	250,16	R\$ 152,00	R\$ 38.024,32
3	250,16	R\$ 152,00	R\$ 38.024,32
5	250,16	R\$ 152,00	R\$ 38.024,32
6	250,16	R\$ 152,00	R\$ 38.024,32
9	313,97	R\$ 152,00	R\$ 47.723,44
10	250,16	R\$ 152,00	R\$ 38.024,32
12	250,16	R\$ 152,00	R\$ 38.024,32
16	339,46	R\$ 152,00	R\$ 51.597,92
Quadra 06			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R\$)	Total dos lotes (R\$)
1	288,96	R\$ 152,00	R\$ 43.921,92
2	279,93	R\$ 152,00	R\$ 42.549,36
5	279,93	R\$ 152,00	R\$ 42.549,36
6	279,93	R\$ 152,00	R\$ 42.549,36
Quadra 08			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R\$)	Total dos lotes (R\$)
3	250,07	R\$ 152,00	R\$ 38.010,64
8	250,07	R\$ 152,00	R\$ 38.010,64
10	250,07	R\$ 152,00	R\$ 38.010,64
11	291,20	R\$ 152,00	R\$ 44.262,40
13	371,69	R\$ 152,00	R\$ 56.496,88
15	371,69	R\$ 152,00	R\$ 56.496,88
18	371,69	R\$ 152,00	R\$ 56.496,88
Quadra 09			
Lotes - Nº	metragem	valor do m² (R\$)	Total dos lotes (R\$)



1	288,32	R\$ 152,00	R\$ 43.824,64
3	264,173	R\$ 152,00	R\$ 40.154,30
5	264,173	R\$ 152,00	R\$ 40.154,30
7	264,89	R\$ 152,00	R\$ 40.263,28

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Municipal será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5º. No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas:

- a) Área Institucional 01, com área de 903,42 m²;
- b) Área Institucional 02, com área de 2.400,00 m²;
- c) Área Institucional 03, com área de 3.518,72 m²;
- d) Vias públicas com área de 21.701,52 m².

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, será ZCS-4 (Zona de Comércio e Serviço Quatro) para os imóveis com frente para o prolongamento da Avenida Ipiranga e ZRE-3 (Zona Residencial Três) para os demais imóveis.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem com praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado no Setor de Cálculo 08 (oito) e Fator de Localização 139 (centro e trinta e nove) para todos os imóveis.

Art. 10. Ao final de todas as obras de infraestrutura exigidas, elencadas nos incisos de I a VIII do art. 2º deste Decreto, deverá a loteadora, mediante requerimento, solicitar junto à Secretaria de Desenvolvimento Municipal a vistoria final do empreendimento, com o fim específico de obter a emissão do “Atestado de Conclusão de Obras”, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.748/2006.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o Decreto Municipal nº 153, de 7 de julho de 2021. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o número de cargos em provimento efetivo de Enfermeiro, Auxiliar de Farmácia, Atendente de Consultório Dentário e Psicólogo – 20 horas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O número de cargos em provimento efetivo de Enfermeiro, constante no Anexo V, Grupo Ocupacional de Saúde, na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 61 (sessenta e um).

Art. 2º. O número de cargos em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, constante no Anexo V, Grupo Ocupacional de Saúde, na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 14 (quatorze).

Art. 3º. O número de cargos de emprego público de Atendente de Consultório Dentário, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 2.893, de 29 de agosto de 2007, passa a ser 16 (dezesseis).

Art. 4º. O número de cargos em provimento efetivo de Psicólogo – 20 horas, constante no Anexo V, Grupo Ocupacional de Saúde – horário diferenciado (4 horas), na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 23 (vinte e três).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 8 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de diferenças de salários aos ocupantes do cargo de empregado público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Para atender o disposto na § 9º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.971, de 30 de junho de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das diferenças salariais apuradas nos meses de maio e junho de 2022, entre o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) apontado como piso salarial profissional nacional para os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e os valores efetivamente pagos para os referidos empregados públicos nos citados meses.

Parágrafo único. O pagamento previsto do *caput* será efetuado após a apuração individualizada do salário de cada empregado público ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º. O disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 189, de 1º de julho de 2022, terá seus efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.430, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Acrescenta § 2º no art. 3º da Lei Municipal nº 1.036, 18 de agosto de 1987, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.036, 18 de agosto de 1987, passa a vigorar acrescido do § 2º com a seguinte redação:

“(…)”

§ 2º. Para efeito de garantia de financiamento concedido exclusivamente por entidade do sistema financeiro nacional, fica o Poder Executivo autorizado a anuir à constituição de hipoteca sobre o imóvel doado, ficando a cláusula de reversão e as demais obrigações garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.”

Parágrafo único. O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.036, 18 de agosto de 1987, passa a vigorar renumerado como § 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.431, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal de informações relativas à promoção ou patrocínio de eventos artísticos, culturais e esportivos com recursos públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, informações relativas à promoção ou patrocínio de eventos artísticos, culturais e esportivos patrocinados com recursos públicos municipais.

Parágrafo único. Ficam obrigados ao cumprimento desta Lei os responsáveis pelos eventos diretamente realizados pelo Poder Público Municipal ou por ele patrocinados.

Art. 2º. As informações de que trata o art. 1º deverão constar em um ícone em local visível para acesso ao público contendo os seguintes dados que possibilitem sua visualização:

I – o número do Edital de Licitação ou do processo administrativo da contratação direta;

II – o número do contrato firmado ou documento equivalente;

III – o nome das partes contratantes;

IV – os valores investidos;



V - a data de realização do evento.

Parágrafo único. Os arquivos citados nos incisos I ao V deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal até 03 (três) dias da data que antecede o evento.

Art. 3º. A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado para tal acesso.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.432, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CAC'S - COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do CAC's - Colecionadores, Atiradores e Caçadores, no Município de Cianorte, que deverá ser comemorado, anualmente, no dia 15 de julho.

Art. 2º. O dia de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cianorte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.433, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art. 9º da Lei Municipal nº 5.058, de 7 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O art. 9º da Lei Municipal nº 5.058, de 7 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º com as seguintes redações:

Art. 9º. ...

§ 1º. Fica garantida a reserva de 10% (dez por cento) do total de vagas do Programa Acolher para o atendimento às pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, que ainda não atendam ao critério do Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal, mediante avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º. Fica garantida a reserva de 10% (dez por cento) do total de vagas do Programa Acolher para o atendimento às pessoas com deficiência que ainda não atendam ao critério do Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal ou que estejam com processo de requerimento do Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal à pessoa com deficiência em curso, mediante avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.434, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a ceder bens móveis públicos municipal ao Instituto Mafra Imagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Município de Cianorte, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder, a título gratuito, o uso de bens móveis públicos de sua propriedade ao Instituto Mafra Imagem, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.491.826/0001-54, com sede à Avenida Brasil, nº 739, Zona 01, Cianorte, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Os bens públicos móveis de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:

Veículo automotor Fiat/Mobi Like, ano/modelo 2022/2023, placa SDT1H78, chassi 9BD341ACZPY816776, alcool/gasolina, cor predominante branca, 74 CV.

Veículo automotor Fiat/Cronos 1.3, ano/modelo 2022/2022, placa SDT1H70, chassi 8AP359ACDNU216590, alcool/gasolina, cor predominante branca, 107 CV.

Art. 2º. A Cessão de Uso dos bens móveis públicos municipal é pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual prazo, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º. As demais condições em que se operará a cessão de uso dos bens móveis públicos municipal serão estabelecidas através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.435, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.260, de 10 de junho de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal 5.260, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

Art. 1º.

VI – um servidor efetivo da área da Assistência Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.260, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

§ 2º As chefias da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social encaminharão ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a indicação dos nomes dos homenageados até a data de 05 de dezembro de cada ano.

Art. 3º. O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.260, de 10 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A honraria será entregue pelo Poder Legislativo em Sessão Solene a ser realizada, preferencialmente, na semana que recair o dia 15 de dezembro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.436, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 43-A da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43-A O período para a designação de gestores escolares será realizada entre os meses de outubro e novembro, por meio de candidatura, dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, com regulamentação específica.

§1º. O período para a realização da consulta poderá ser alterado em decorrência de eventos que provoquem paralisação das atividades das instituições educacionais e incidam em alteração significativa do calendário escolar.

§2º. Nas instituições que estiverem em reforma na data da consulta, fica automaticamente adiada para após a conclusão das obras e início das atividades na respectiva instituição, mediante programação e elaboração de cronograma pela Secretaria Municipal da Educação, ficando prorrogado o mandato então vigente.

Art. 2º. Os incisos VI e VIII do artigo 43-C da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43-C. Os profissionais do magistério para se candidatar a função de direção ou direção auxiliar, deverão atender os seguintes requisitos:



(...)

VI – ser habilitado em pedagogia ou outra Licenciatura e ter aprovação no curso de Gestão escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;

(...)

VIII – participar do curso ofertado na área de gestão pela Secretaria Municipal de Educação;

(...).

Art. 3º. Fica incluído o inciso XI no artigo 43-C da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 43-C. Os profissionais do magistério para se candidatar a função de direção ou direção auxiliar, deverão atender os seguintes requisitos:

(...).

XI – ter obtido nota para aprovação nas duas últimas avaliações de desempenho.

Art. 4º. O artigo 43- D da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43-D. Quando não houver candidato que componha o quadro da respectiva instituição educacional, será aberto um credenciamento para os demais profissionais da rede aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, que deverão indicar na candidatura a Instituição de Ensino e o Plano de Gestão, para participar do Processo de Consulta.

Art. 5º. O §3º do artigo 43-E da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43-E. A vacância da função de diretor ou diretor auxiliar ocorrerá nos seguintes casos:

(...):

§ 3º. Na hipótese de vacância da função por qualquer dos motivos previstos desse artigo, a nova nomeação se dará dentro de um período estipulado com os servidores da Instituição de Ensino junto com a Secretaria Municipal de Educação, para que não haja prejuízos pedagógicos nem financeiros, seguindo o processo de consulta à comunidade escolar interna, englobando professores, educadores e demais servidores da instituição educacional.”

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóveis urbanos situados no Município de Cianorte, para fim de alienação;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para o fim específico de avaliar os bens imóveis para fins de alienação.

Art. 2º. A Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Imóveis instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Maria de Souza

Secretário: Bruno Duarte Ferreira

Demais membros: Algacir Bortolato, Lucas Trugilio Ribeiro, André Ferreira de Carvalho e Sidneia Henrique Gallo Marcato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 195/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóveis urbanos situados no Município de Cianorte, para fim de locação, autorização de uso, permissão de uso e concessão de uso;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para o fim específico de avaliar os bens imóveis públicos ou não para fins de

locação, autorização de uso, permissão de uso e concessão real de uso.

Art. 2º. A Comissão Especial Permanente de Avaliação de Bens Imóveis instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Maria de Souza

Secretário: Bruno Duarte Ferreira

Demais membros: Algacir Bortolato, Lucas Trugilio Ribeiro, André Ferreira de Carvalho e Sidneia Henrique Gallo Marcato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 197/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de nomear Comissão para promover a organização e realização das Festividades Natalinas de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão responsável pela organização e realização das Festividades Natalinas do ano de 2022.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Larissa Meneguello Biggi Polli

Vice-presidente: Rodrigo Severino de Jesus

Demais membros: Ana Claudia Berssani

Clarissa Ligia Paranzini Lago

José Maria de Souza

Fernanda Azevedo Braghini

Kely Karolyne Ickert

Mariana Affonço

Mariana dos Santos Mendes

Roberto Pazinato Junior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 289, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte;

Considerando requerimento protocolado sob o nº 1.950/2022;

Considerando a análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado “RESIDENCIAL TREVISÓ” oriundo do parcelamento do solo dos Lotes 587, 587-A e 587-B-1, da Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte, com área total de 135.520,00 metros quadrados, pertencentes à Ecs Participações Societárias Ltda.

Art. 2º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:

I – topografia, abertura de vias e terraplanagem;

II – pavimentação asfáltica com meio-fio, sarjeta, rampas para acesso para pessoas com deficiência e controle tecnológico de pavimento;

III – sistema de rede de água potável;

IV – sistema galeria de águas pluviais com boca-de-lobo com grades;

V – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – Padrão Cianorte – cor branca com lâmpadas de led;

VI – arborização urbana e urbanização de áreas públicas criadas;

VII – marcação de quadras e lotes;

VIII – sinalização viária vertical e horizontal, bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão do Município;

IX – rede de coleta de esgoto doméstico;



X – pista de caminhada, cercamento e iluminação em fundo de vale;

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, seguindo rigorosamente os projetos aprovados, licenças ambientais e demais dispositivos contidos na legislação.

Art. 3º. Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes lotes de terras, integrantes do loteamento aprovado por este Decreto:

ITEM Nº	QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (M²)	R\$/M²	VALOR (R\$)
1	4	1	496,00	155,00	76.880,00
2	4	2	360,22	155,00	55.834,10
3	4	3	360,22	155,00	55.834,10
4	4	4	360,22	155,00	55.834,10
5	4	5	496,75	155,00	76.996,25
6	7	1	450,00	155,00	69.750,00
7	7	2	450,00	155,00	69.750,00
8	7	3	450,12	155,00	69.768,60
9	7	4	450,12	155,00	69.768,60
10	7	5	450,12	155,00	69.768,60
11	7	6	450,12	155,00	69.768,60
12	7	7	450,12	155,00	69.768,60
13	7	8	450,12	155,00	69.768,60
14	7	9	470,00	155,00	72.850,00
15	7	10	360,01	155,00	55.801,55
16	7	11	360,55	155,00	55.885,25
17	7	12	469,45	155,00	72.764,75
18	7	13	450,12	155,00	69.768,60
19	7	14	450,12	155,00	69.768,60
20	7	15	450,12	155,00	69.768,60
21	7	16	450,12	155,00	69.768,60
22	7	17	450,12	155,00	69.768,60
23	7	18	450,12	155,00	69.768,60
24	7	19	450,00	155,00	69.750,00
25	7	20	360,00	155,00	55.800,00
26	8	1	480,00	155,00	74.400,00
27	8	2	450,00	155,00	69.750,00
28	8	3	450,28	155,00	69.793,40
29	8	4	450,08	155,00	69.762,40
30	8	5	499,32	155,00	77.394,60
31	8	6	461,11	155,00	71.472,05
32	8	7	552,91	155,00	85.701,05
33	8	8	550,68	155,00	85.355,40
34	8	9	453,09	155,00	70.228,95
35	8	10	408,75	155,00	63.356,25
36	8	11	450,24	155,00	69.787,20
37	8	12	445,45	155,00	69.044,75
38	8	13	450,08	155,00	69.762,40
39	8	14	451,19	155,00	69.934,45
40	8	15	360,90	155,00	55.939,50
41	8	16	361,45	155,00	56.024,75
42	8	17	360,44	155,00	55.868,20
43	8	18	360,22	155,00	55.834,10
44	8	19	480,00	155,00	74.400,00
45	8	20	450,00	155,00	69.750,00
46	11	1	476,00	155,00	73.780,00
47	11	2	450,12	155,00	69.768,60
48	11	3	458,15	155,00	71.013,25
49	11	4	377,42	155,00	58.500,10
50	11	5	404,97	155,00	62.770,35

51	11	6	457,07	155,00	70.845,85
52	11	7	527,92	155,00	81.827,60
53	11	8	532,97	155,00	82.610,35
TOTAL			23455,67	155,00	3.635.628,85

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º. No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas:

- a) Área Institucional 1 – com área de 6.605,38 m²;
- b) Área Institucional 2 – com área de 4.530,95 m²;
- c) Área de Reserva Legal existente – 24.158,89 m²;
- d) Vias públicas – com área de 29.006,32 m².

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, será:

I – ZCS-4 (Zona de Comércio e Serviço Quatro) para os lotes localizados no prolongamento da Avenida Ilha do Mel;

II – ZCS-5 (Zona Comercial e de Serviço Cinco) para os lotes localizados na Rua Peruíbe;

III – ZRE-2 (Zona Residencial Dois) para os demais lotes localizados nas demais vias.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem com praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. Ao final de todas as obras de infraestrutura exigidas, elencadas nos incisos de I a X do art. 2º deste Decreto, deverá a loteadora, mediante requerimento, solicitar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a vistoria final do empreendimento, com o fim específico de obter a emissão do “Atestado de Conclusão de Obras”, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.748/2006.

Art. 10. O loteador fica responsável pela execução de todas as obras e serviços de infraestrutura do loteamento, assim como as vias de acesso ao empreendimento, devendo cumprir todas as exigências ambientais do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA e o Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 11. Para atender as especificações do projeto de Rede de Galerias de Águas Pluviais, o loteador deverá acrescentar uma tubulação de concreto, com diâmetro de 60,00 centímetros, ao longo do trecho entre a Rua Guarujá, do loteamento Residencial Atlântico IV, e a Rua Sumatra, do loteamento Residencial Treviso.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 9 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 273/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 126/2021**, homologado em 10/11/2021.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o atendimento das atividades e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte- PR

Empresa: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA

Valor Homologado: **103.743,00 (cento e três mil, setecentos e quarenta e três reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:



lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	1	28278	M² de rede de proteção, confeccionadas em fios e polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra ação de raios uv (nylon super resistente), fio 30/36 (3,00mm), malha 100mm.	M²	7.500,0000	R\$ 4,17	31.275,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
2	1	28278	M² de rede de proteção, confeccionadas em fios e polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra ação de raios uv (nylon super resistente), fio 30/36 (3,00mm), malha 100mm.	M²	2.500,0000	R\$ 4,17	10.425,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
22	1	47830	Cinto de tração duplo com quatro elásticos. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos. Prático, portátil, Cinto com circunferência abdominal de 110cm, com duas fitas de velcro regulável na cintura com para melhor ajuste, 80 cm de tubo látex (material desenvolvido especialmente para fitness) que estica até 70% de sua capacidade.	UN	21,0000	R\$ 130,00	2.730,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
30	1	444	par de rede oficial de futebol suíço. Seda fio 04mm, produzida com polietileno (pe) puro de alta densidade com tratamento ultravioleta (uv), as malhas das redes são confeccionadas com nós cerrados, malha de 15 x 15 cm, larg.5,20 x alt. 2,30 m.	PAR	20,0000	R\$ 240,00	4.800,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
35	1	452	Par de rede oficial de futsal, material de fio duplo em polietileno impermeabilizado. Resistência a raio uv com fio de 3 mm de espessura, malha de 15 cm. medidas: 3 x 2 x 1 (largura x altura x profundidade).	PAR	15,0000	R\$ 168,00	2.520,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
37	1	55848	Par de antenas para Futevôlei / Vôlei oficial, confeccionada em fibra de vidro, tamanho 1,80m x 0,1m, listrada de vermelho e branco.	PAR	14,0000	R\$ 60,00	840,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
41	1	12363	Rede de vôlei oficial com 04 faixas em algodão ou PVC, fios fabricados em polietileno de alta densidade com proteção uv, com costura dupla nas lonas, malha traçada de 10x10cm, Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede, lona superior com 7 cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura, Suporte para antenas incluído.	UN	12,0000	R\$ 140,00	1.680,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
42	1	23474	Rede profissional para futevôlei / vôlei de praia 4 faixas, as faixas laterais com 10cm de largura, as faixas superior e inferior com 7cm, fabricado em fio de polietileno 2,0mm, malha 10x10 cm, costura dupla com proteção uv, reguladores e ganchos galvanizados, sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior, tamanho 9,5 m x 100 cm.	UN	11,0000	R\$ 130,00	1.430,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
43	1	23486	Carrinho Retrátil para Transporte de Bolas, estrutura dobrável em alumínio Dimensões aproximada L x C x A (Montado): 60 x 60 x 102 cm. Bolsa confeccionada em nylon. Rodas em PU, com rotação em 360°.	UN	11,0000	R\$ 375,00	4.125,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
44	1	23477	Fita de marcação de quadra de arcaia de futevôlei / vôlei de praia. fabricada em polietileno, com ilhoses nas pontas para fixação, com tratamento uv, no tamanho de 18 x 9 metros, incluso 6 fixadores de ferro galvanizado.	UN	11,0000	R\$ 65,00	715,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS

lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
49	1	47259	Rede oficial para beach tênis, com 4 faixas, duas laterais, uma superior e outra inferior, confeccionada com fio 2 mm e tratamento u.v.. medidas: 8,20 mts de comprimento por 0,80 mts de largura.	UN	10,0000	R\$ 280,00	2.800,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
63	1	448	Par de redes oficiais de futebol de campo. seda fio 04mm, em polietileno de alta intensidade com proteção uv, feitas com nós cerrados que evitam o desgaste, malha trançada e torcida de 16x16 cm, dimensões aproximadas (largura x altura x profundidade): 7,5 x 2,5 x 2 m.	PAR	8,0000	R\$ 399,00	3.192,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
74	1	55833	Kit Mini Tabela de Basquete, contendo Estrutura, tabela, aro e rede. Estrutura Fabricada em tubo de 2 polegadas em aço carbono, pintura Epóxi,aparelho com 1,60 cm de altura, sendo possível ajustá-lo até 1,90 cm com parede estofada para proteção, tabela em mdf 10mm com medida aproximada de 80x60 cm, e arco/ aro em tubo ¾ com diâmetro de 35 cm, acompanha rede em nylon reforçado.	KIT	6,0000	R\$ 2.850,00	17.100,00	PR?PRIA PR?PRIA
78	1	38312	Kit Mini Traves para futebol/futsal, na Cor Branco, contendo 2 traves e 2 Redes, Dimensões aproximadas 62 x 90 x 45 Cm (A x L x C). Peso aproximado 8 kg. Material dos postes em aço carbono, Pintura Epóxi, Material das rede em Nylon Seda, de fácil montagem e garantia mínima de 3 meses do fabricante.	KIT	6,0000	R\$ 800,00	4.800,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
90	1	55881	Kit 4 Caixa de Salto CrossFit Oficial. Tamanho: 30" x 24" x 16"X 12" (Medidas Oficiais Crossfit) 75cm x 60cm x 40cm x 30cm. 30" - 75cm de altura x 60 cm comprimento x 50cm largura.24" - 60cm de altura x 65 cm comprimento x 50cm largura. 16" - 40cm de altura x 45 cm comprimento x 35cm largura 12" - 35cm de altura x 45 cm comprimento x 35cm largura. Fabricadas em compensado resistente a umidade, possui reforço interno no meio, todos os lados das box colados e parafusados,no topo um emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.	KIT	4,0000	R\$ 750,00	3.000,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
91	1	55884	Carrinho para transporte de bolas fabricado em alumínio. Possui 4 rodas giratórias, tampa com dobradiça e cesto com grande capacidade. Medindo 90cm de altura, 70cm de largura e 70cm de profundidade.	UN	4,0000	R\$ 1.399,00	5.596,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS
103	1	55845	Estrutura de Vôlei para treino de precisão, estrutura de aço termolacado, com base pesada equipada com rodas, Altura regulável, com estrutura de rede angulatura regulável, com rede de nylon.	UN	3,0000	R\$ 1.995,00	5.985,00	PR?PRIA PR?PRIA
107	1	55842	Par de rede profissional de futsal, Fabricada em Fio polipropileno seda 6mm de alta Resistência, malha de 15 cm. medidas: 3 m x 2 m x 80cm x 1,20 m (largura x altura x Profundidade Superior x Profundidade Inferior).	PAR	2,0000	R\$ 365,00	730,00	DUNKSPORTS DUNKSPORTS

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 274/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 126/2021**, homologado em 10/11/2021.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o atendimento das atividades e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte- PR
Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
Valor Homologado: 57.846,30 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
8	1	16903	Bola profissional de vôlei aprovada pela FIVB, com 18 gomos, construção termotec, confeccionada em microfibr. Diâmetro: 65 – 67 cm, peso: 260 – 280 g, câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	50,0000	R\$ 248,00	12.400,00	PENALTY 6.0 PRO X
9	1	41876	Jogo de Xadrez oficial, 32 peças em plástico maciço sem feltro sendo 2 torres(5,3cm h / 3cm base), 2 cavalos(5,5cm h / 3,2cm base), 2 bispos(6,5cm h / 3,0cm base), 1 rainha(8cm h / 3,5cm base), 1 rei(9cm h / 3,5 cm base) e 8 peões(4,5 h / 2,5cm base) na cor marfim e 2 torres(5,3cm h / 3cm base), 2 cavalos(5,5cm h / 3,2cm base), 2 bispos(6,5cm h / 3,0cm base), 1 rainha(8cm h / 3,5cm base), 1 rei(9cm h / 3,5 cm base) e 8 peões(4,5 h / 2,5cm base) na cor preto, tabuleiro modelo estojó dobrável em napa 0,35mm na cor branco e verde escuro, casas de 5cm, com marcação numérica e alfabética. Tamanho com bordas 46x50cm.	JG	50,0000	R\$ 135,00	6.750,00	BRINKMOBIL
18	1	38862	Bola de vôlei de praia, com 12 gomos, construção termotec, laminada em microfibr, Diâmetro: 66 – 68 cm, peso: 260 – 280 g, câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	30,0000	R\$ 195,00	5.850,00	PENALTY BEACH PRO X
32	1	47261	Bolas para beach ténis, composta por feltro e borracha com 10% a mais de polibutadieno, cor laranja e amarelo, peso 39 – 41 g. Pacote c/40 bolas.	PCT	20,0000	R\$ 729,00	14.580,00	SPIN
36	1	55860	Barreira de atletismo certificada pela IAAF desmontável com contrapeso, Construção em aço zincado e galvanizado de 47mm e tubos em alumínio. Ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 - 106,7 cm)através de botão inteligente. Contrapeso interno ajustável, base desmontável.	UN	15,0000	R\$ 587,00	8.805,00	PISTA E CAMPO
84	1	49608	Jogo Dominó Gigante inteiro costurado, confeccionado em bagum com serigrafia de pontos, Medidas das peças: 17 cm x 9 cm x 4 cm, recheio de espuma macia de densidade 20, selo do inmetro, acompanha bolsa para guardar.	UN	4,0000	R\$ 300,00	1.200,00	LDM BRINQUEDOS
99	1	49607	Jogo da velha gigante, Tabuleiro confeccionado em bagum com formato de jogo da velha, medindo 2,20 x 2,20 m. Possui 10 peças costuradas de espuma macia (densidade 18) revestidas em bagum, sendo 5 peças em forma de X e 5 peças em forma de círculo. Acompanha bolsa em bagum com alça costurada para guardar. Peças: 30 x 30 x 04 cm, Peso: 3,9 kg.	JG	4,0000	R\$ 600,00	2.400,00	LDM BRINQUEDOS
100	1	49604	Jogo da Memória Gigante com 20 peças com Medidas: 15 x 15. Confeccionados em espuma de densidade 20 revestida em bagum costurado. Acompanha bolsa plástica superflex 20mm para guardar o seu kit.	UN	4,0000	R\$ 320,00	1.280,00	LDM BRINQUEDOS
115	1	54419	Peso de atletismos de ferro 3 kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diâmetro entre 92 e 96 mm. Acabamento levemente rugoso(sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). O peso pode variar de 0 a 70 gramas.	UN	2,0000	R\$ 118,99	237,98	PISTA E CAMPO

lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
116	1	17548	Bloco de partida para atletismo de aço/pvc para iniciantes. Base central (armação rígida) de aço galvanizado. Apoios de plástico PVC para os pés e revestido de PVC macio. Ajustes de distâncias dos apoios. Dimensões central 54x23 cm, pedais de 15,5 cm de altura, peso aproximado 2,7 kg. Possui 14 posições de distância na barra central.	UN	2,0000	R\$ 288,99	577,98	PISTA E CAMPO
117	1	47705	Bloco de partida para atletismo de alumínio para competição, modelo premium. Base central (armação rígida) de alumínio com 7,5 cm de largura. Apoios para os pés de alumínio com revestimento de PVC. Ajustes de 18 distâncias e 4 inclinações. Com travas para pistas sintéticas e de carvão. Desenvolvido conforme as regras da IAAF.	UN	2,0000	R\$ 1.059,88	2.119,76	PISTA E CAMPO
122	1	55873	Dardo de atletismo oficial para lançamento. Indicado para treinamento e competições. Possui dimensões oficiais. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Modelo com excelente resistência para treinamentos. Peso aproximado 400 g.	UN	1,0000	R\$ 850,00	850,00	PISTA E CAMPO
124	1	17542	Disco de Atletismo oficial de aço inox/fibra de vidro 1,25 kg para lançamento. Borda de aço inoxidável, resistente á corrosão. Pratos leves, composto de material sintético com fibra de vidro. 70 - 83% de peso nas bordas.	UN	1,0000	R\$ 589,80	589,80	PISTA E CAMPO
127	1	55875	Martelo de atletismo de ferro 5 kg para lançamento. Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa(sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total(incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.	UN	1,0000	R\$ 205,78	205,78	PISTA E CAMPO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 275/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 126/2021**, homologado em 10/11/2021.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o atendimento das atividades e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte- PR
Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Valor Homologado: 202.230,71 (duzentos e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos)
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
3	1	47227	Minicone chapéu avulso de pvc com 6 cm de altura, modelo premium. Feito de plástico resistente, com 20 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	UN	445,0000	R\$ 4,00	1.780,00	ZL
4	1	47254	Bolas de tênis amarelas, aprovada pela FIT. Com mistura de borracha especial, alta densidade e alta qualidade de costura, feltro tradicional. tubo contendo 3 bolas.	UN	105,0000	R\$ 44,00	4.620,00	WILSON
5	1	48137	Barreirinha de PVC para treinamento, Fabricado de material plástico de alta resistência Largura: 44cm. Altura ajustável (com extensores): 15, 23, 30 e 38cm.	UN	101,0000	R\$ 59,90	6.049,90	PISTA E CAMPO



lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
6	1	12362	Bola de vôlei, tamanho Mirim, com 18 gomos, construção Ultra fusion, laminada em PU super soft, Diâmetro: 60 – 63 cm, peso: 240 – 270 g, câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	55,0000	R\$ 90,00	4.950,00	PENALTY
10	1	34621	Bola oficial de Basquete,tamanho mirim, construção vulcanizada, laminada em borracha. Diâmetro: 72 - 74 cm, peso: 450 – 500 g, câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	46,0000	R\$ 44,00	2.024,00	PENALTY
11	1	55877	Raquete de tênis. Gênero unissex. composição: grafite. área da cabeça: 535 cm²/100, nível infantil. peso sem corda: 177 g, equilíbrio: 25 mm, Tamanho 21.	UN	40,0000	R\$ 323,43	12.937,20	HYPER
14	1	455	Bola Profissional de Basquete aprovada pela FIBA, com 8 gomos, construção matrizada, confeccionada com microfibr. Diâmetro: 75 - 77 cm, peso: 580 - 620 g, câmara AIRBILITY, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	40,0000	R\$ 279,00	11.160,00	PENALTY
15	1	47835	Bastão calistênico de PVC para ginástica. Ideal para ginástica, alongamento e recreação. Ponta arredondada para mais conforto. 87cm de comprimento e 25mm de espessura. Peso de 240g.	UN	40,0000	R\$ 15,00	600,00	DUNK
16	1	446	Bola oficial de futebol de campo, tamanho infantil, com 32 gomos, costurada à mão, laminada em PU. Diâmetro: 64 - 66 cm, peso: 360 - 390 g, câmara AIRBILITY, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	30,0000	R\$ 59,00	1.770,00	PENALTY
17	1	37142	Bola oficial de futebol de campo, com 32 gomos, construção duotec híbrida, costurada à mão, laminada em microfibr. Diâmetro: 68 - 70 cm, peso: 410 - 450 g, câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	30,0000	R\$ 149,00	4.470,00	PENALTY
19	1	12364	Bola oficial de Basquete,tamanho feminino, com 8 gomos, construção matrizada, confeccionada com microfibr. Diâmetro: 72 - 74 cm, peso: 510 – 567 g, câmara AIRBILITY, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	30,0000	R\$ 267,00	8.010,00	PENALTY
21	1	34611	Apito profissional com potência sonora: 90 decibéis, produto confeccionado em plástico atóxico, com embocadura. Acompanha cordão.	UN	22,0000	R\$ 12,00	264,00	HYPER
24	1	450	Bola oficial de Futsal, tamanho infantil 2, com 8 gomos, construção termotec, laminada em PU, Diâmetro: 55 - 59 cm, peso: 350 - 380 g, câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	20,0000	R\$ 117,90	2.358,00	PENALTY
25	1	47700	Bola profissional de futsal aprovada pela FIFA, com 11 gomos, construção termotec, laminada em PU pró, diâmetro 62,5 – 63,5 cm, peso 410-430 gr. câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	20,0000	R\$ 200,00	4.000,00	PENALTY
26	1	37140	Bola de iniciação esportiva Nº14, construção vulcanizada, laminada em borracha. Diâmetro: 65 - 67 cm, peso: 350 – 370 g, miolo cápsula SIS.	UN	20,0000	R\$ 31,00	620,00	PENALTY
27	1	18153	Bola de iniciação esportiva Nº12, construção vulcanizada, laminada em borracha. Diâmetro: 57 - 59 cm, peso: 250 - 270 g, miolo cápsula SIS.	UN	20,0000	R\$ 36,20	724,00	PENALTY
29	1	23472	Bolas oficial de futebol society, com 14 gomos, construção termotec, laminada em PU pró. Diâmetro: 66 - 69 cm, peso: 425 - 450 g, câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	20,0000	R\$ 179,00	3.580,00	PENALTY
31	1	47253	Raquete de tênis. Gênero unissex. Composição: grafite. Área da cabeça: 645 cm²/100 sq. In. Nível intermediário. Peso sem corda: 300 g, equilíbrio: 320 mm, padrão de encordoamento: 16x19. Tensão sugerida: 50 a 59 libras.	UN	20,0000	R\$ 1.803,27	36.065,40	HYPER

lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
33	1	47701	Bola oficial de Futsal, tamanho infantil 1, com 8 gomos, construção termotec, laminada em PU, Diâmetro: 52 - 55 cm, peso: 300 – 330 g, câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	20,0000	R\$ 110,00	2.200,00	PENALTY
34	1	55912	Conjunto de Cones Flexível, Fabricado em PVC, Cor laranja com faixas refletivas brancas, Medida da base do cone : 28cm x 28cm, Altura : 50cm, Peso :600 gramas. Conjunto contendo 10 cones.	CJ	17,0000	R\$ 389,00	6.613,00	PLASTI
38	1	47243	Kit argolas de agilidade funcional. Conjunto com 12 arcos, material: polietileno. Dimensões: 4,5x49x49 cm (l x a x c) – arcos com 48 cm de diâmetro. peso: 730 gramas.	KIT	13,0000	R\$ 136,00	1.768,00	PISTA E CAMPO
39	1	34606	Escadas de agilidade para treinamento esportivo com 4,5 m de comprimento e 9 degraus ajustável. Material: fitas de nylon e hastes de PVC. dimensões aproximadas: 4,5x50x0,2cm. peso aproximado: 300 gramas. Acompanha uma sacola para guardar a escada.	UN	12,0000	R\$ 76,50	918,00	PISTA E CAMPO
40	1	38855	Bola oficial de futsal para treino, com 8 gomos, construção termotec, laminada em PU, diâmetro 62– 64 cm, peso 400-440 gr. câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	12,0000	R\$ 105,00	1.260,00	PENALTY
45	1	47240	Kit de obstáculos para treinamento Funcional. O kit é composto por 08 cones com 50 cm de altura com furos, 08 extensores para cones que permitem o ajuste de altura preciso até 80cm com bastante estabilidade e 04 balizas ou bastões de 1m50 brancas com faixas vermelhas.	KIT	10,0000	R\$ 712,93	7.129,30	SCALIBU
46	1	47833	Par de halteres emborrachado de 3kg. Fabricado em ferro fundido (tipo bola: duas esferas de ferro unidas por uma haste) e revestido com uma camada protetora de PVC. Cor: preto. Dimensões: 27 x 8cm.	PAR	10,0000	R\$ 60,00	600,00	FUNDI
47	1	55843	Par de Rede aprovada pela FIBA para aro/arco de Basquete, fabricada em fios 6mm 100% Polietileno (PE), de alta qualidade e resistência, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Cor: Branco perolizado. Detalhes: Malha 7x7, Peso Aproximado: 300 gramas.	PAR	10,0000	R\$ 60,00	600,00	DUNK
48	1	456	Bola profissional de handebol aprovada pela IFH, com 32 gomos, costurada à mão, laminada em PU pró. Diâmetro: 58 - 60 cm, peso: 425 - 475 g, câmara AIRBILITY, miolo removível.	UN	10,0000	R\$ 160,00	1.600,00	PENALTY
50	1	28782	Cronômetro digital profissional de alta precisão(1/100). Com quatro linhas de informação, memória para até 500 tempos. Bateria de Lítio CR2032. Acompanha cordão. Garantia de 1 ano.	UN	10,0000	R\$ 178,00	1.780,00	VOLLO
51	1	457	Bola oficial de handebol, com 32 gomos, construção ultra fusion, laminada em micro power. Diâmetro: 54 – 56 cm, peso: 325-375 g, câmara 6D, miolo Cápsula SIS.	UN	10,0000	R\$ 77,00	770,00	PENALTY
52	1	55909	Step EVA para Funcional / Aeróbico / Ginástica. Material: Borracha EVA, Poliestireno Expansível, Medidas: 60cm (comprimento) x 30cm (profundidade) x 10cm (altura).	UN	10,0000	R\$ 115,00	1.150,00	EVA MAX
53	1	55931	Arco GR Iniciante, fabricado em PVC Branco com 19 mm de diâmetro de tubo. União dos tubos através de solda eletrônica. Tamanho: 75cm	UN	10,0000	R\$ 36,75	367,50	TUIMADER
54	1	55930	Fita de ginástica rítmica confeccionada em cetim brilhante, com 5 cm de largura, com 5 metros de comprimento, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete.	UN	10,0000	R\$ 26,95	269,50	TUIMADER
55	1	55929	Estilete GR oficial Branco 55cm na cor branca, confeccionado em fibra de vidro. Cabeçote com sistema de pistão bi-articulado. Gancho para fixar a fita no estilete e empunhadura na cor preta. Fabricado em conformidade com as normas da FIG.	UN	10,0000	R\$ 30,95	309,50	TUIMADER

lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
56	1	12365	Bola profissional de handebol, com 32 gomos, construção ultra fusion, laminada em micro power. Diâmetro: 50 – 52 cm, peso: 290-330 g, câmara 6D, miolo Cápsula SIS.	UN	10,0000	R\$ 75,00	750,00	PENALTY
57	1	47699	Bola profissional de campo aprovada pela FIFA, com 14 gomos, construção termotec, confeccionada em laminada ecomnit, de alta performance. Diâmetro: 68,5 – 69,5 cm, peso: 420 - 445 g, câmara 6D, miolo cápsula SIS que envolve a agulha e protege a câmara de ar.	UN	10,0000	R\$ 325,00	3.250,00	PENALTY
58	1	458	Bomba de ar para encher bola com tecnologia SAC double action - infla nos dois sentidos. Contém uma bomba, mangueira e 2 agulhas	UN	10,0000	R\$ 25,00	250,00	POKER
59	1	55883	Calibrador digital para todos os tipos de bolas. Acompanha 2 agulhas.	UN	9,0000	R\$ 98,99	890,91	POKER
60	1	23473	Bola profissional de Futevôlei aprovada pela FIFA, com 32 gomos, construção Soft Built Nylon Wound, confeccionada em laminado de couro sintético de alta qualidade. Tamanho 5, peso: 0,21 - 0,28 kg/ cm², Calibragem ideal 3,0 a 4,0 libras.	UN	8,0000	R\$ 350,00	2.800,00	PENALTY
68	1	462	Jogos de malha oficial, com quatro malhas em alumínio, pesando 850 gramas cada malha.	JG	8,0000	R\$ 1.100,00	8.800,00	RS
69	1	10021	Jogos de bocha oficial com oito bolas, pesando 2,850 quilos cada bola.	UN	8,0000	R\$ 1.450,00	11.600,00	PLASTI
72	1	47827	Estacas Para Treinamento Amarela, kit Contendo 8 Estacas, Material PVC, Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 2,5 x 170 x 2,5 cm (cada estaca), com Ponta de ferro para fixação no solo. acompanha uma bolsa exclusiva para transporte.	KIT	7,0000	R\$ 300,00	2.100,00	ACTE
75	1	54423	Medicine ball de borracha inflável premium 3kg. Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Confeccionado em borracha, inflável (quica ao ser jogado no chão), com textura especial que oferece grip excepcional. Modelo de alto padrão e resistente, ideal para academias e para quem busca um produto de altíssima qualidade.	UN	6,0000	R\$ 98,00	588,00	SILME
76	1	17558	Medicine ball de borracha inflável premium 5kg. Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Confeccionado em borracha, inflável (quica ao ser jogado no chão), com textura especial que oferece grip excepcional. Modelo de alto padrão e resistente, ideal para academias e para quem busca um produto de altíssima qualidade.	UN	6,0000	R\$ 144,00	864,00	SILME
77	1	23489	Rede oficial de badminton em nylon. Material: nylon com borda superior em tecido ou lona resistente. Trama da malha: de 1,5 cm e no máximo 2cm. Medidas: 6.10 metros de comprimento com 76 cm de largura. Cor da rede: azul ou roxa. Cor da borda: branca com vao interno para passar a corda de sustentação da rede.	UN	6,0000	R\$ 200,00	1.200,00	DUNK
79	1	47245	Par de halteres emborrachado de 1kg.Fabricado em ferro fundido (tipo bola: duas esferas de ferro unidas por uma haste) e revestido com uma camada protetora de PVC. Cor: preto. Dimensões: 20 x 6cm.	PAR	6,0000	R\$ 32,00	192,00	FUNDI
81	1	47234	Extensor elástico em oito. nível de resistência: leve, alças rotativas e acolchoadas de espuma. medidas: 6x9x1000mm.	UN	5,0000	R\$ 79,80	399,00	SCALIBU
85	1	55832	Prancheta Tática magnética para Basquete, contendo 1 prancheta, 1 caneta de limpeza a seco, Dimensão Aproximada da prancheta (A x L): 41 x 26 cm, Peso Aproximado de 490g, Composta em poliestireno e protegido com vinil transparente, Composição da Caneta: 100% Plástico.	UN	4,0000	R\$ 79,00	316,00	KIEF

lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
94	1	47241	Kit Kettlebells produzidos em Ferro Fundido Emborrachado, Contendo: 1 Kettlebell Emborrachados de 4kg;1 Kettlebell Emborrachados de 6kg;1 Kettlebell Emborrachados de 8kg;1 Kettlebell Emborrachados de 10kg;1 Kettlebell Emborrachados de 12kg.	KIT	4,0000	R\$ 846,00	3.384,00	FUNDI
95	1	55904	Roda dupla abdominal para exercicios. Fácil de usar e leve para transportar. Roda dupla para maior estabilidade. Constituido de material plástico e emborrachado, possui pegada anatômica e rodas duplas. Cor variável de acordo com o solicitado.	UN	4,0000	R\$ 79,00	316,00	SOLAR
98	1	55908	Bola de ginástica pilates (gym ball) inflável 65cm azul anti estouro, com bomba. Possui mecanismo Anti Burst, que impede a bola de estourar ou murchar repentinamente, evitando acidentes. Suporta até 300 kg de peso estático (parado). Acompanha bomba para inflar. Altura recomendada de usuário: 1,71 a 1,80m.	UN	4,0000	R\$ 82,50	330,00	VOLLO
104	1	47233	Extensor elástico em oito. Nível de resistência: médio, alças rotativas e acolchoadas de espuma. medidas: 6x12x1000 mm.	UN	3,0000	R\$ 48,50	145,50	SCALIBU
105	1	34204	Prancheta Tática magnética para Futsal, contendo 1 prancheta, 1 caneta de limpeza a seco e 11 imãs, Dimensão Aproximada da prancheta (A x L): 36 x 24 cm, Peso Aproximado de 525g, composição da prancheta em metal com acabamento em plástico, Composição da Caneta: 100% Plástico.	UN	2,0000	R\$ 75,00	150,00	KIEF
106	1	55847	Prancheta Tática magnética para Vôlei, contendo 1 prancheta, 1 caneta de limpeza a seco e 13 imãs, Dimensão Aproximada da prancheta (A x L): 36 x 24 cm, tamanho único. Composta em metal com acabamento em plástico, Composição da Caneta: 100% Plástico.	UN	2,0000	R\$ 75,00	150,00	KIEF
110	1	55835	Par de trave de campo oficial. Fabricada em tubo 120mm, espessura 2,5mm, estruturada, em alumínio, com fixador de rede. Haste de sustentação da rede, tubo de 76mm, espessura de 3mm, alumínio. Acompanha luvas. Medidas: 7,32 x 2,44.	PAR	2,0000	R\$ 14.845,00	29.690,00	DUNK
118	1	55831	Prancheta Tática magnética para Futebol de Campo, contendo 1 prancheta, 1 caneta de limpeza a seco e 23 imãs, Dimensão Aproximada da prancheta (A x L): 36 x 24 cm, Peso Aproximado de 525g, composição da prancheta em metal com acabamento em plástico, Composição da Caneta: 100% Plástico.	UN	2,0000	R\$ 75,00	150,00	KIEF
119	1	55836	Conjunto de Bandeirola futebol campo, Contendo 04 bandeirolas. Fabricada em plástico resistente(SEP), Reclinável/Flexível, Bases separáveis, com sistema interno de molas revestido de borracha, Dimensões oficiais para futebol de campo: 1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro, peso aproximado de 725 g cada bandeirola, Medidas da bandeira em tecido sintético: 44 X 35,5 cm cor a definir.	CJ	2,0000	R\$ 299,00	598,00	HYPER

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 276/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 126/2021, homologado em 10/11/2021.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o atendimento das atividades e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte- PR
Empresa: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI
Valor Homologado: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

109	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	1	55834	Par de redes oficiais de futebol de campo tipo caixote. Modelo colmeia, fio 4mm PP, Medidas: 7,32 x 2,44 H 2,00 x 2,00 m, Material: Polipropileno (SEDA) 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V).	PAR	2,0000	R\$ 600,00	1.200,00	magnum rede de futebol de campo

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 277/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 138/2021**, homologado em 10/11/2021.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de ensaios de laboratório, acompanhamento e controle tecnológico de solos, brita graduada, concreto asfalto e concreto cimento Portland para a Concorrência Pública 01/2021**

Empresa: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**

Valor Homologado: **84.735,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	56208	Taxa de pintura	SVÇ	10,0000	R\$ 70,00	700,00
2	56209	Taxa de pintura de imprimação	SVÇ	10,0000	R\$ 70,00	700,00
3	56210	Teor de resíduo da emulsão	SVÇ	5,0000	R\$ 80,00	400,00
4	56211	Densidade aparente e grau de compactação do corpo de prova	SVÇ	30,0000	R\$ 40,00	1.200,00
5	56212	Retirada de corpo de prova com sonda rotativa	SVÇ	30,0000	R\$ 100,00	3.000,00
6	56213	Tração diametral do corpo de prova	SVÇ	30,0000	R\$ 50,00	1.500,00
7	56214	Ensaio marshall da mistura asfáltica	SVÇ	5,0000	R\$ 290,00	1.450,00
8	56215	Teor de asfalto	SVÇ	30,0000	R\$ 170,00	5.100,00
9	56216	Granulometria do agregado	SVÇ	30,0000	R\$ 110,00	3.300,00
10	56217	Equivalente de areia	SVÇ	5,0000	R\$ 140,00	700,00
11	56218	Checgem de projeto de cauq (equivalente de areia, durabilidade com sulfato sódio, granulometria do agregado, ensaio marshall, ensaio axial, diametral	SVÇ	1,0000	R\$ 1.500,00	1.500,00
12	56219	Passagem de viga benkelman (leitura a cada 20 m)	SVÇ	250,0000	R\$ 28,00	7.000,00
13	56220	Controle de aplicação do cauq (temperatura da massa, acompanhamento de rolagem na obra)	SVÇ	15,0000	R\$ 395,00	5.925,00
14	56221	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal	SVÇ	10,0000	R\$ 230,00	2.300,00
15	56222	Granulometria por peneiramento	SVÇ	10,0000	R\$ 110,00	1.100,00
16	56223	Ensaio de limite de liquidez	SVÇ	10,0000	R\$ 75,00	750,00
17	56224	Ensaio de limite de plasticidade	SVÇ	10,0000	R\$ 75,00	750,00
18	56225	Ensaio de índice de suporte califórnia - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	SVÇ	10,0000	R\$ 440,00	4.400,00
19	56226	Ensaio de teor de umidade - em laboratório	SVÇ	50,0000	R\$ 40,00	2.000,00
20	56227	Ensaio de massa específica - in situ- método fraseco de areia (na obra)	SVÇ	50,0000	R\$ 110,00	5.500,00
21	56228	Ensaio de compactação - proctor	SVÇ	5,0000	R\$ 230,00	1.150,00
22	56229	Granulometria por sedimentação	SVÇ	3,0000	R\$ 290,00	870,00
23	56230	Acompanhamento técnico da obra	SVÇ	35,0000	R\$ 390,00	13.650,00
24	56231	Ensaio de abatimento do tronco de cone	SVÇ	200,0000	R\$ 0,50	100,00
25	56232	Resistência a compressão simples	SVÇ	500,0000	R\$ 16,00	8.000,00
26	56233	Moldagem dos corpos de prova concreto	SVÇ	500,0000	R\$ 16,00	8.000,00
27	56234	Estudo da BDS	SVÇ	1,0000	R\$ 1.230,00	1.230,00
28	56235	Estudo de solo cimento	SVÇ	1,0000	R\$ 1.230,00	1.230,00
29	56236	Estudo de solo melhorado c/ cimento	SVÇ	1,0000	R\$ 1.230,00	1.230,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 278/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 133/2021**, homologado em 12/11/2021.

Objeto: **Aquisição de bancos em madeira plástica**

Empresa: **ANA CLARA PIRES DE LIMA**

Valor Homologado: **35.304,50 (trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	56405	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA. Conforme termo de referencia.	UN	35,0000	R\$ 540,00	18.900,00	Atelie de moveis
2	56406	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA SEM ENCOSTO. Conforme termo de referencia.	UN	35,0000	R\$ 468,70	16.404,50	Atelie de moveis

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 279/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, homologado em 17/11/2021.

Objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, brinquedos educativos e de artesanato para a Divisão de Saúde Mental (CAPSi, CAPS I e psicologia UBS's) e para o serviço de fonoaudiologia da Divisão de Atenção Básica.**

Empresa: **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 18.913,46 (dezoito mil, novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	1	29093	Kit composto por peças de tapete tipo tatame, em eva colorido, com medidas 1,00 x 1,00m c/ 10mm de espessura, nas cores verde, azul, amarelo e vermelho.	UN	1,0000	R\$ 35,00	35,00	AFE
4	1	52363	Jogo infantil de tabuleiro com cartelas de figuras coloridas com imagem que estimulam a interação social, concentração e agilidade. Produzido com papel, papel-cartão e poliestireno. Contendo um tabuleiro, 120 fichas, 1 saco plástico, de 200 a 300 cartelas ilustradas e folheto com regras. Deve ter certificação do INMETRO. Referência: super lince – grow ou equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	1,0000	R\$ 95,50	95,50	AFE
24	1	40212	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO 250ML IDEAL PARA PREPARAR SUPERFÍCIES QUE SERÃO PINTADAS, COMO TELAS E PEÇAS DE ARTESANATO. APRESENTA ACABAMENTO BRANCO FOSCO E PODE SER LIXADA APÓS A SECAGEM, QUE É RÁPIDA, EM CERCA DE 30 MINUTOS. SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA, PODE SER UTILIZADA PURA OU DILUÍDA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLO DE ESPUMA SOBRE MADEIRA, GESSO, CERÂMICA, METAL, TELA, CORTIÇA, COURO E OUTROS MATERIAIS PREVIAMENTE TESTADOS.	UN	40,0000	R\$ 11,50	460,00	ACLX
25	1	25811	Bastão de cola quente fino 7,5mm x 30cm pacote com 1 kg. Composto por resina de eva e resina taquificante. Cola semi transparente.	PCT	4,0000	R\$ 32,80	131,20	RKL
26	1	29630	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM X 30CM PACOTE COM 1 KG. COMPOSTO POR RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. COLA SEMITRANSARENTE.	PCT	4,0000	R\$ 32,45	129,80	RKL



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
27	1	35796	Batalha naval; um jogo de estratégia simples e envolvente, do qual participam dois jogadores, cada um no papel de almirante comandando sua esquadra em alto-mar. Contem: 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadras, 1 cartela de adesivos, 2 saca-pinos e 1 folheto de regra.	UN	2,0000	R\$ 46,93	93,86	PF
28	1	53924	Bonecas mini miudinhas, bonecas macias, com um cheirinho agradável de talco. Conteúdo Da embalagem: 10 bonecas dimensões aproximadas do display produto 40 x 10,3 x 37 cm idade recomendada: a partir dos 3 anos altura aproximada da boneca: 15 centímetros	CX.	2,0000	R\$ 227,00	454,00	AFE
32	1	266	Cola adesivo p.v.a 1kg - é um uma cola adesiva à base de pva com alta força de colagem e fácil aplicação. À base d'água e isento de solvente. Peso: 1kg. À base de pva. Composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa.	PTE	10,0000	R\$ 8,10	81,00	PIRAT
33	1	33903	Cola gel para decoupage, potes de com 120 g cada - modelo tipo cola decoupage, cola gel, cola tecido .Material Cola. Cor incolor. Técnica decoupage. Peso 120 gramas. Medidas embalagem 9x6.5x6.5cm	TB	20,0000	R\$ 8,40	168,00	ACLX
41	1	17738	Eva cores lisas diversas - ideal para trabalhos escolares, decoração etc. O E.v.a. é um produto atóxico, lavável, emborrachado, higiênico, textura homogênea. Tamanho Da folha: 60 centímetros de comprimento, 40 centímetros de largura. 1 à 2 milímetros de espessura.	UN	200,0000	R\$ 1,60	320,00	EVA
42	1	10602	Eva gliter, cores sortidas - ideal para trabalhos escolares, decoração etc. O E.v.a. é um produto atóxico, lavável, emborrachado, higiênico, textura homogênea. Tamanho Da folha: 60 centímetros de comprimento, 40 centímetros de largura. 1 à 2 milímetros de espessura.	UN	100,0000	R\$ 4,45	445,00	EVA
54	1	41877	Jogo cara a cara; contém na embalagem: 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas, 4 pinos marca pontos. e 1 manual de instruções.	UN	16,0000	R\$ 77,00	1.232,00	PF
55	1	16428	JOGO DA MEMORIA INFANTIL - O JOGO AJUDA OS PEQUENOS A DESENVOLVER E TRABALHAR A PERCEPÇÃO VISUAL E IDENTIFICAÇÃO DE SEMELHANÇAS. CONTÊM NA EMBALAGEM: 54 CARTAS QUE FORMAM 27 PARES.	UN	22,0000	R\$ 24,70	543,40	PF
56	1	45337	Jogo de cartas para combinações. Baralho composto por 108 cartas;Composição:Material: Cartão e Plástico; Dimensões da embalagem: 02x08x12cm Peso: 0,150 kg. Referência: jogo de cartas UNO da mattel ou similar.	UN	19,0000	R\$ 15,30	290,70	AFE
62	1	29481	JOGO PEGA VARETAS TUBO C/ 21 VARAS; VARETAS COLORIDAS EM PLÁSTICO COM EMBALAGEM EM FORMATO DE TUBO DE PAPELÃO.	UN	20,0000	R\$ 4,40	88,00	AFE
64	1	24788	JOGO RESTA UM. MATERIAL: PVC, PLÁSTICO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 24 PEÇAS DE BLOCOS, MEDIDAS DO PRODUTO: 24X31,5X12CM. IDADE: A PARTIR DE 5 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UN	20,0000	R\$ 9,50	190,00	PF
72	1	42043	Massa para biscoit nas cores: branca, vermelho, verde, pêssego, azul, preto, rosa, amarelo - composição: cola branca a base de pva, amido de milho, corantes, vaselina e conservantes. Pacote com 1 kg.	KG	68,0000	R\$ 23,00	1.564,00	POLYCOL
87	1	33908	PINCEL CHATO CABO AMARELO Nº18 - PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS.	UN	30,0000	R\$ 3,50	105,00	LEO
90	1	11768	PINCEL Nº 14, CHATO, COM CERDAS SINTÉTICAS, CABO AMARELO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20,0000	R\$ 28,00	560,00	LEO
104	1	17718	Solvente, com 100 ml cada frasco - composição: solvente aromático e glicol. Referência do fabricante: 15710. Características: para diluição das tintas verniz e esmalte vitral, base madrepeórola, laca chinesa e verniz cristal.	FRC	30,0000	R\$ 8,35	250,50	ACLX
105	1	53932	Super balde colorido com 100 blocos de montar + 01 base	UN	15,0000	R\$ 198,80	2.982,00	AFE

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
106	1	53951	Tapete eva; composto de 8 placas, com medidas mínimas de 50cmx50cmx12mm com acabamento para as bordas; antiderrapante, atóxico, decorativo, lavável, isolante térmico; resistente. Cores variadas. Certificado pelo immetro.	KIT	15,0000	R\$ 88,70	1.330,50	EVA
111	1	24658	TELAS PARA PINTURA 20X30CM - TELA PARA PINTURA FEITA COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE E GRAMPEADA NAS LATERAIS.	UN	150,0000	R\$ 4,70	705,00	MR
112	1	33797	TELAS PARA PINTURA 30X40CM - TELA PARA PINTURA FEITA COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE E GRAMPEADA NAS LATERAIS.	UN	150,0000	R\$ 10,00	1.500,00	MR
115	1	33907	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, CORES VARIADAS E VIBRANTES - MODELO / TIPO TINTA ACRÍLICA BRILHANTE. MATERIAL TINTA. TÉCNICA PINTURA. PINTURA EM CERÂMICA, PINTURA EM MADEIRA. PESO250 GRAMAS. CAPACIDADE 250 ML. QUANTIDADE DE PEÇAS 1. MEDIDAS EMBALAGEM 9X6.5X6.5CM	UN	200,0000	R\$ 25,00	5.000,00	ACLX
122	1	37138	Bola de iniciação esportiva nº 12 matrizada, confeccionada com borracha. 57 e 59 cm. 270-290g. Miolo slip system removível e lubrificado câmara airbility.	UN	2,0000	R\$ 22,00	44,00	AX
123	1	55452	Arco de plástico (bambolê); plástico pvc, com 63 cm de diâmetro. Cores diversas.	UN	20,0000	R\$ 5,75	115,00	AFE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 280/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 144/2021, homologado em 17/11/2021.
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, brinquedos educativos e de artesanato para a Divisão de Saúde Mental (CAPSi, CAPS I e psicologia UBS's) e para o serviço de fonoaudiologia da Divisão de Atenção Básica.
Empresa: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.
Valor Homologado: R\$ 22.355,51 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
05	1	52364	Jogo da linguagem que aprimore e estimule as habilidades da linguagem: leitura, escrita e interpretação. Jogo de cartas e tabuleiro. Indicado para intervenções com crianças. Deve possuir 01 tabuleiro, de 350 a 400 cartas, de 4 – 6 pedes e um dado. Deve ter certificação do INMETRO. Referência: jogo da linguagem – estrela ou equivalente ou de melhor qualidade.	UN	1,0000	R\$ 142,97	142,97	ESTRELA ESTRELA
13	1	17690	Agulha de mão nº 03 para costura. Pacote com 20 unidades. Composição: aço niquelado.	PCT	4,0000	R\$ 5,95	23,80	COATS COATS
14	1	29107	Agulha de mão nº 09 para costura. Pacote com 20 unidades. Composição: aço niquelado	PCT	4,0000	R\$ 10,50	42,00	COATS COATS
15	1	25543	Agulha de máquina industrial reta , 90/14 cabeça pequena, cabo grosso.	UN	10,0000	R\$ 15,00	150,00	COATS COATS
17	1	17689	AGULHA SEM PONTA PARA FECHAR TRICÔ - AGULHA PARA TAPEÇARIA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 13,0	UN	10,0000	R\$ 2,95	29,50	COATS COATS

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca	Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
18	1	24579	ALICATE PARA ARTESANATO MEIA CANA. ALTURA: 1,6 CM. LARGURA: 5,2 CM. COMPRIMENTO: 13,2 CM. PESO: 80 GR.	UN	8,0000	R\$ 17,45	139,60	ETILUX ETILUX	113	1	33796	TELAS PARA PINTURA 50X70CM - TELA PARA PINTURA FEITA COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE E GRAMPEADA NAS LATERAIS.	UN	100,0000	R\$ 22,32	2.232,00	NDL NDL
20	1	17696	Argola para chaveiro com corrente. Pacote130 gramas (aproximadamente 96 unidades). Tamanho: 22 mm.	PCT	6,0000	R\$ 8,25	49,50	PASSARELA PASSARELA	119	1	47824	Escadas de agilidade, escada de 5 metros de comprimento e 10 degraus. Material: nylon e pvc, dimensões: 500 x 50 x 0,2 cm (c x l x a), peso 300g.	UN	2,0000	R\$ 76,44	152,88	NEDEL NEDEL
22	1	42112	Arquino de plástico para cabelo - tiara de plástico para montagem preta. Pacote com 12 unidades. Largura: 10 mm	PCT	40,0000	R\$ 8,25	330,00	PASSARELA PASSARELA	120	1	34206	Kit cones furados 24 cm com 8 peças para agilidade + 4 estacas para cones furados. O kit contém 8 cones com furos de 24cm. Extremamente leve e portátil. Cores dos cones 2 verde, 2 amarelo, 2 rosa, 2 laranja tamanho: 24 cm cores das estacas 2 azul claro, 2 amarelo 80 cm de comprimento. certificado de aprovação do inmetro.	KIT	2,0000	R\$ 74,17	148,34	NEDEL NEDEL
29	1	33845	Bordado inglês, 4 cm largura, cor branca - composição: 70% poliéster 30% algodão. Peça com 10 metros. Largura: 4,3cm.	UN	20,0000	R\$ 13,32	266,40	ARTE ARTE	121	1	451	Bola oficial de futsal, termotec, com 12 gomos, confeccionada com pu. Diâmetro: 61 - 64 cm, peso: 410 - 440 g, câmara airbility,miolo slip system removível e lubrificado.	UN	2,0000	R\$ 92,98	185,96	NEDEL NEDEL
30	1	22040	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 15 LITROS - CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 53,5 X 32,8 X 12,1 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM. COR ÚNICA, BRANCA	UN	10,0000	R\$ 34,19	341,90	UNI UNI	124	1	34288	Chapéu chinês (prato de treinamento)feito de pvc, flexível forte para resistir aos choques diretos dos pés para uso interno ou externo, cores vivas p/ visualização, diâmetro 18 cm, altura 5 cm, 1ª linha com garantia de fábrica.	UN	10,0000	R\$ 7,75	77,50	NEDEL NEDEL
31	1	22109	CAIXAS DE MDF 10 CM (L) X 10 CM (C) X 05 CM (A) , COM TAMPA, CRU	UN	80,0000	R\$ 4,20	336,00	PASSARELA PASSARELA	126	1	56008	Kit cone de plástico rígido de 23cm p/ treinamento. Contendo10 cones coloridos. Composição: plástico. Certificado de aprovação do inmetro.	KIT	1,0000	R\$ 49,36	49,36	NEDEL NEDEL
38	1	42058	Enchimento acrílico, pacote com 1 kg cada - composição: 100% fibra virgem.	PCT	60,0000	R\$ 32,65	1.959,00	IPE IPE	128	1	56000	Tabela de Basquete Infantil, estrutura de ate 2,02 M, com Bola plastica de basquete inclusa. Recomendado a partir de 6 anos. Dimensões da embalagem: (CLA) 37 x 09 x 47 cm - Altura regulável entre: 117 cm e 202 cm - Diâmetro do aro: 25 cm. Base com compartimento para ser preenchido com água ou areia, aumentando a estabilidade, tabela também pode ser fixada na parede. Kit contém: 01 tabela com aro, parafusos e porcas de fixação e no aro com 8 ganchos, 01 rede de basquete, 01 base com 02 eixos para regulagem das barras, 01 bomba de ar manual - 01 bola de plástico. Certificado de aprovação do Inmetro.	KIT	1,0000	R\$ 254,85	254,85	DM DM
39	1	33881	Estêncil para pintura em tecido, motivos e tamanhos variados - stencil tamanho: 10 x 30 cm. Composição: acetato.	UN	10,0000	R\$ 6,50	65,00	LITOARTE LITOARTE	130	1	56002	Kit Mini Trave Futebol Infantil 2 Em 1. A trave se transforma em duas pequena ou uma grande. Nas dimensões aproximadas da trave pequena montada: (CLA) 56 x 28 x 35 cm, na trave grande montada: (CLA) 109 x 54 x 68 cm. Contém: 02 traves pequenas (vira 01 grande), 02 redes pequenas, 01 rede grande, 04 ponteiros fixadoras, 01 bomba de ar, 01 bola de plástico. Certificado de aprovação do Inmetro.	KIT	1,0000	R\$ 229,95	229,95	SOLATEX SOLATEX
47	1	37117	Fita de cetim, em rolo, 22mm x 10m, cores diversas, 100% poliéster.	RL	40,0000	R\$ 5,75	230,00	GITEX GITEX	131	1	56003	Pebolim Totó Futebol Mesa Portátil, desmontável, que permite seu transporte para qualquer lugar. Características; Mesa em madeira MDF Resinada; Hastes Metálicas Galvanizadas; Jogadores de Plástico Injetado; Bolas Plásticas. Medidas aproximadas da Mesa Montada: 10 x 31 x 51 cm Peso aproximado: 2.700 Kg Contém: 1 Mini Mesa Pebolim; 2 Bolas; 12 Jogadores; 2 Marcadores de Pontos; 1 Manual de Instruções. Certificado de aprovação do Inmetro.	KIT	2,0000	R\$ 192,75	385,50	ETILUX ETILUX
48	1	24597	Fita de voil 25mm, cores variadas - fita de voil com ourela de cetim, largura: 25mm, embalagem: rolo com 10 metros, composição: 100% poliamida.	RL	40,0000	R\$ 9,98	399,20	GITEX GITEX									
52	1	30474	Guardanapos para decoupage de cores e motivos diversos - guardanapo importado decorado e pigmentado em modelos variados. Modelo / tipo guardanapo de papel. Material: papel. Medidas: 35x33cm	UN	60,0000	R\$ 1,65	99,00	PASSARELA PASSARELA									
67	1	24614	JUTA NA COR CRU. TRAMA FINA - GRAMATURA: 320. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1 METRO	MT	20,0000	R\$ 17,70	354,00	PASSARELA PASSARELA									
70	1	33863	Manta acrílica espessura média - composição: 100% poliéster	MT	20,0000	R\$ 9,25	185,00	IPE IPE									
74	1	33917	Meia pérola 6mm, pacote de 250 g – com 2 furos para costura - bege perolado. Tamanho Aproximado: 6mm	PCT	20,0000	R\$ 23,75	475,00	PASSARELA PASSARELA									
79	1	30473	NOVELOS DE LINHA PARA BORDAR DE ALGODÃO, COM 85 M CADA. CORES VARIADAS - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO EGÍPCIO DUPLAMENTE MERCERIZADO.	UN	100,0000	R\$ 10,40	1.040,00	COATS COATS									
82	1	49696	Pedras grandes para bijuterias, pacote com 50g, cores e formas diversas.	PCT	200,0000	R\$ 12,00	2.400,00	PASSARELA PASSARELA									
83	1	24650	Pedras peroladas tamanho grande. Pacotes 50g.	PCT	100,0000	R\$ 8,25	825,00	PASSARELA PASSARELA									
84	1	24651	Pedras peroladas tamanho médio. Pacotes 50gr	PCT	100,0000	R\$ 7,88	788,00	PASSARELA PASSARELA									
88	1	17703	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº22. CABO VERMELHO - PINCEL CHATO DE CABO LONGO VERMELHO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS.	UN	30,0000	R\$ 8,25	247,50	ROMA ROMA									
91	1	22154	PINCEL Nº 16, CHATO, COM CERDAS SINTÉTICAS, CABO AMARELO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20,0000	R\$ 26,98	539,60	ONDA ONDA									
97	1	41943	Renda de nylon, 4 cm de largura, cores variadas, rolo com 50 metros. Composição: 100% poliamida.	RL	20,0000	R\$ 30,16	603,20	NAJAR NAJAR									
98	1	33837	RETROS DE LINHA PARA COSTURA, 100M, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	UN	100,0000	R\$ 2,28	228,00	COATS COATS									
107	1	12785	TECIDO DE ALGODÃO PARA PATCHWORK, CORES E ESTAMPAS VARIADAS POR METRO. 1,46M DE LARGURA, 100%ALGODÃO.	MT	200,0000	R\$ 31,75	6.350,00	PASSARELA PASSARELA									

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 281/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, homologado em

17/11/2021.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, brinquedos educativos e de artesanato para a Divisão de Saúde Mental (CAPSi, CAPS I e psicologia UBS's) e para o serviço de fonoaudiologia da Divisão de Atenção Básica.

Empresa: CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI

Valor Homologado: **R\$ 12.044,82 (doze mil e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
06	1	52365	Jogo de memória, figuras infantis que estimule linguagem e campos semânticos. Deve conter de 50 -60 cartelas com figuras pares, manual de instruções e certificação do INMETRO. Referência: jogo super memória figuras – grow ou equivalente ou de melhor qualidade.	UN	1,0000	R\$ 43,48	43,48	PAIS
07	1	52366	Bloco de montar com peças grandes e coloridas. Deve vir em sacola própria com zíper para fechamento, contendo de 80- 100 peças: blocos de montar para estimular e desenvolver a habilidade motora fina e a criatividade. Deve possuir certificação INMETRO. Referência: mega bloks – fisher-price ou equivalente ou de melhor qualidade.	UN	1,0000	R\$ 156,97	156,97	BRESC
08	1	52367	Brinquedo educativo cubo didático com blocos coloridos: estimula criatividade e habilidade motora. Deve conter 18 peças de encaixe sendo números e peças geométricas. Deve possuir certificação INMETRO. Referência: cubo didático- merco toys ou equivalente ou de melhor qualidade.	UN	1,0000	R\$ 43,54	43,54	BRESC
09	1	52368	Brinquedo educativo modelo caixa com 18 peças de diferentes formatos e cores para encaixe. Possuindo chaves para abertura das portas respectivas feito de plástico resistente, atóxico e sem arestas. Ajuda na percepção visual, raciocínio lógico e coordenação motora. Deve possuir certificação INMETRO. Referência: caixa - encaixa/ estrela ou equivalente ou de melhor qualidade.	UN	1,0000	R\$ 106,98	106,98	BRESC
34	1	12744	COLA PANO, COM 35 G CADA - COLA PANO 35G - 1 UNIDADE. COLA PARA FIXAR TECIDOS. PRONTA PARA O USO.	UN	30,0000	R\$ 3,14	94,20	ACRILEX
35	1	42027	Cola universal para artesanato transparente 17g - é um adesivo desenvolvido especialmente para uso em trabalhos manuais. Não adere em polietileno, polipropileno e ptfe. Composição: acetona, metiltilcetona, acetato de butila.	TB	20,0000	R\$ 4,28	85,60	TK
40	1	53927	Estoujo de aquarelas com 12 cores e 1 pincel estajo com 12 pastilhas coloridas solúveis em água, cores vivas e vibrantes, com ótima transparência de cor para o papel, acompanha pincel de alta qualidade, com cabo de madeira e cerdas super macias	UN	30,0000	R\$ 20,68	620,40	LEO E LEO
51	1	37118	Fitilho, em rolo, 05 mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cores variadas.	RL	20,0000	R\$ 1,66	33,20	BRESC
57	1	41882	Jogo de damas, composto de um tabuleiro quadrado com medidas aproximadas de 26,5 x 26,5 cm, de 64 casas alternadamente claras e escuras, dispondo de 12 peças brancas e 12 pretas em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do imetro.	UN	15,0000	R\$ 31,75	476,25	BRESC
58	1	29480	Jogo de dominó com estajo 28 peças, composição: melamina; dimensões: 18 x 11 cm (larg x prof).	UN	15,0000	R\$ 24,09	361,35	BRESC
61	1	49647	Jogo inspirado no “desafio tente não rir”. O jogo testa a habilidade de manter a calma sob pressão. Dimensões da embalagem: 27x8x27 cm. Conteúdo da Embalagem: Unidade com marcador de tempo, luzes e sons, 3 dados de ação e regras. Equivalente ou similar ao jogo Fica Frio da Hasbro.	UN	16,0000	R\$ 98,79	1.580,64	BRESC
65	1	53930	Jogo tangram: contém 28 peças coloridas em madeira. Indicação de idade: 4 anos; medidas da caixa: 20,5 x 5 x 15,5 cm.	UN	15,0000	R\$ 23,79	356,85	CARLU

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
68	1	53929	Kit família terapêutica bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica composto por 7 personagens: vovô, vovô, papai, mamãe, bebê, menina e menino embalagem: caixa de m.d.f; com tampa serigrafada medindo 30 x 16 x 5 cm; lacrada com película de pvc encolhível.	UN	16,0000	R\$ 169,88	2.718,08	KL
71	1	49697	MASSA DE EVA PARA ARTESANATO 50G CORES DIVERSAS	PCT	48,0000	R\$ 4,49	215,52	MK
81	1	42057	PAPEL PARANÁ NATURAL 80/100CM	UN	10,0000	R\$ 7,30	73,00	PARAN?
92	1	22161	Pistola para cola quente profissional, aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm a 12 mm.	UN	20,0000	R\$ 48,95	979,00	BRESC
93	1	11769	Pistola para cola quente profissional, aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 7mm. Pequeno.	UN	20,0000	R\$ 11,99	239,80	BRESC
94	1	16054	QUEBRA CABEÇAS 60 PEÇAS: INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, MONTADO MEDE 21X30, NÍVEL DE DIFICULDADE: MÉDIO	UN	20,0000	R\$ 17,99	359,80	PAIS
95	1	33775	QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS: INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 ANOS, A IMAGEM AÍ SER MONTADO MEDE 22,5 X 34,5, DIFICULDADE MODERADA	UN	6,0000	R\$ 25,00	150,00	PAIS
99	1	33802	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM, DIMENSÕES DE 50X35MM, INDICADO PARA ACABAMENTO E PINTURA DE VÁRIAS SUPERFÍCIES, COMO MADEIRA, TELA, PAREDE.	UN	30,0000	R\$ 2,95	88,50	BRESC
100	1	48422	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM, DIMENSÕES DE 90X35MM, INDICADO PARA ACABAMENTO E PINTURA DE VÁRIAS SUPERFÍCIES, COMO MADEIRA, TELA, PAREDE.	UN	30,0000	R\$ 3,98	119,40	BRESC
102	1	49701	Saquinho plástico transparente com dimensões de 10x20 cm. Com 100 unidades.	PCT	4,0000	R\$ 10,98	43,92	BRESC
116	1	33803	Tinta para pintura em tecido fosca, 37 ml cada pote, cores diversas e vibrantes. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso.	UN	200,0000	R\$ 3,28	656,00	ACRILEX
117	1	17710	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, POTE COM 100 ML., CORES VARIADAS E VIBRANTES - A BASE DE LATEX P.V.A, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO, PRONTO PARA USO, DILUENTE: ÁGUA.	UN	200,0000	R\$ 7,64	1.528,00	ACRILEX
125	1	49611	Bola de volei, fabricadas em pvc, medindo circunferencia de 67cm, pressão em libras de 4-5 lbs, com válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca, peso aproximado de 280 g.	UN	4,0000	R\$ 166,20	664,80	MR
127	1	55999	Kit Badminton. Acompanha 2 raquetes encordoadas de aço, 1 peteca de plástico e 1 porta kit com saco de malha sortida. Medidas: 66,7X20; Material: Aço e PU; Peso Bruto: 100 G. Certificado de aprovação do Imetro.	KIT	2,0000	R\$ 124,77	249,54	BRESC

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 282/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, homologado em 17/11/2021.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, brinquedos educativos e de artesanato para a Divisão de Saúde Mental (CAPSi, CAPS I e psicologia UBS's) e para o serviço de fonoaudiologia da Divisão de

Atenção Básica.
Empresa: PRIMUS MAGAZINE LTDA
Valor Homologado: R\$ 2.530,30 (dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
37	1	17801	Elastico branco nº14, com 10 metros a peça – 9mmx10m. Elastico alveado algodão e elastodieno. Composição: 69% algodão / 31% elastodieno.	UN	20,0000	R\$ 6,99	139,80	Sao jose
43	1	29104	FELTRO EM METROS, 1,40M DE LARGURA GRAMATURA: 180G/M². CORES: AMARELO CLARO, AMARELO OURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, BRANCO, BEGE, E PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARRON, LARANJA, ROSA, LILÁS. FELTRO 100% POLIÉSTER	MT	40,0000	R\$ 10,19	407,60	Santa F?
46	1	49641	Fio de sisal para artesanato, com 500m cada. cor cru - fio de sisal 2mm com 500 metros. Barbante natural. Fio sem saramento, rolo com 500 metros. Corda natural. Espessura: 2mm. Rolo com aproximadamente 1kg	RL	10,0000	R\$ 53,95	539,50	Halley
69	1	42101	LIXAS PARA MADEIRA P 220 225X275MM PARA ACABAMENTO	UN	40,0000	R\$ 1,93	77,20	Roma
80	1	53922	Papel canson branco - 200 g/m2 – A4. Blocos c/ 20 fls	BL	24,0000	R\$ 15,00	360,00	Canson
86	1	22149	Pincel chanfroado tamanho 12; filamento sintético suave; com cabo longo vermelho.	UN	30,0000	R\$ 10,34	310,20	Condor
89	1	17704	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº24, CABO VERMELHO - PINCEL CHATO DE CABO LONGO VERMELHO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS.	UN	20,0000	R\$ 9,00	180,00	Roma
103	1	49702	Saquinho plástico transparente com dimensões de 20x30cm. Com 100 unidades.	PCT	4,0000	R\$ 19,00	76,00	Plas
118	1	17717	Verniz geral, com 100 ml cada frasco - Composição: resina acrílica e solvente aromático. Uso específico: verniz de acabamento brilhante.	FRC	40,0000	R\$ 11,00	440,00	Corfix

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 283/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 134/2021**, homologado em 17/11/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura geral nos diversos complexos esportivos, quadras de esporte e demais locais administrativos pela Secretaria de Esporte e Lazer.
Empresa: DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.
Valor Homologado: R\$ 280.622,10 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	56176	Serviço de lavagem, preparação, pintura de quadra com no mínimo 2 demãos e pintura das faixas de demarcação poliesportiva. (Incluso Tinta, insumos, material, equipamentos necessários e mão de Obra).	m²	7.520,0000	R\$ 21,99	165.364,80
2	56177	Serviço de lavagem, preparação e pintura com no mínimo 3 demãos de paredes interna e externa, piso, teto e esquadrias(m²). (Incluso Tinta, insumos, material, equipamentos necessários e mão de Obra).	m²	23.570,0000	R\$ 4,89	115.257,30

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 284/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 134/2021**, homologado em 17/11/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura geral nos diversos complexos esportivos, quadras de esporte e demais locais administrativos pela Secretaria de Esporte e Lazer.
Empresa: REVEST COLORS LTDA.
Valor Homologado: R\$ 243.342,50 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	56178	Serviço de lavagem, preparação e pintura com no mínimo 2 demãos das estruturas metálicas internas e externas Baixas ex; Corrimão, Portas, Janelas, Grades e demais estruturas(m²). (Incluso Tinta, insumos, material, equipamentos necessários e mão de Obra).	m²	8.650,0000	R\$ 9,45	81.742,50
4	56179	Serviço de lavagem, preparação e pintura com no mínimo 2 demãos das estruturas metálicas Altas internas e externas ex; telhado, hastes, treliças e tesouras de sustentação, fachadas e demais estruturas(m²). (Incluso Tinta, insumos, material, equipamentos necessários e mão de Obra).	m²	7.030,0000	R\$ 20,00	140.600,00
5	56385	Serviços de preparo de Parede com massa PVA ou acrílica sobre Reboco. (Incluso insumos, material, equipamentos necessários e mão de Obra).	m²	2.000,0000	R\$ 10,50	21.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 285/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 145/2021**, homologado em 18/11/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para arbitragem das competições municipais pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte.
Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
Valor Homologado: R\$ 65.575,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	55568	Diárias de Arbitragem Futvôlei e Vôlei de praia para competições do Município de Cianorte.	DIA	25,0000	R\$ 253,00	6.325,00
2	37439	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO. (SENDO A EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO).	UN	150,0000	R\$ 225,00	33.750,00
3	27895	DIÁRIAS DE ARBITRAGEM - JOGOS ESCOLARES FASE MUNICIPAL.	UN	100,0000	R\$ 255,00	25.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 286/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 145/2021**, homologado em 18/11/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para arbitragem das competições municipais pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte.
Empresa: A MONTAGNOLE ESPORTES.
Valor Homologado: R\$ 68.690,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa reais).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	23226	DIÁRIAS DE ARBITRAGEM - JOGOS BOM DE BOLA FASE MUNICIPAL.	UN	50,0000	R\$ 234,00	11.700,00

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	42544	ARBITRAGEM DE BASQUETE, PARA LIGA NORTE NOROESTE DE BASQUETE. (SENDO A EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS, TODOS FEDERADOS).	UN	10,0000	R\$ 236,00	2.360,00
6	41058	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO, PARA COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIANORTE (SENDO A EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO).	UN	150,0000	R\$ 197,00	29.550,00
7	23228	ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA MENOR, DO SUB-7 AO SUB-17, PARA COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIANORTE (SENDO A EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO).	UN	220,0000	R\$ 114,00	25.080,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 287/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 128/2021**, homologado em 18/11/2021.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a realização de curativos especiais nos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
Valor Homologado: **R\$ 30.725,00 (trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
3	28777	Curativo estéril de espuma de poliuretano com prata, constituído de espuma de poliuretano hidrofílica impregnada com prata, recoberta por um filme semipermeável de poliuretano, em contato com o exsudatoda ferida ocorre a formação de gel, promovendo o desenvolvimento de um meio úmido, os íons de prata tem ação antimicrobiana, camada externa semipermeável a água e bactéria, sem impedir a passagem de gases e vapores de água, com dimensões de 10 x10cm. Unidade. BR 0433002.	UN	400,0000	R\$ 40,60	16.240,00	SILVER SOFT
4	23674	Hidrogel amorfo, coeso, transparente, composto por água deionizada ou purificada, carboximetilcelulose sódica, ou glicerina, ou alantoina e preservativos antimicrobianos. Reidrata e ajuda a remoção do tecido necrótico. Não irritante, não sensibilizante, indolor, suave ao tecido de granulação frágil. Embalado individualmente em bisnaga. Não estéril. Após aberto pode ser usado por até três meses. Tamanho tubo de 85g. BR 0443478.	UN	350,0000	R\$ 20,90	7.315,00	CAREGEL
5	36782	Bandagem de óxido de zinco (bota de unha), composta por bandagem de viscosa e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone e água. embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno, apresentação em rolo com dimensões mínimas de 10cmx9,0m.Unidade. BR 0477877	UN	300,0000	R\$ 23,90	7.170,00	DERMACURE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 288/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 128/2021**, homologado em 18/11/2021.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a realização de curativos especiais nos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: MARCELO APARECIDO URBANO
Valor Homologado: **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	50697	Curativo de hidrofibra ou fibra de celulose com prata, estéril, não aderente, macio em forma de placa, recortável, absorve grandes quantidades de exsudatos e bactérias, resistente a tração. Composto de camada de hidrofibra, carboximetilcelulose sódica ou de fibra de celulose, altamente resistente. Com tecnologia que transforma em gel coeso e permite a conformabilidade no leito da ferida, favorece o desbridamento autolítico sem danificar a cicatrização da ferida. Tamanho 10 x 10cm. Unidade. BR 0429263.	UN	300,0000	R\$ 25,20	7.560,00	COLOPLAST
2	50698	Curativo de espuma de hidrocélular composto por três camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de contato silicone suave, seguido por camada de espuma de poliuretano, com capacidade de absorção de retenção de exsudato e camada de filme transparente de poliuretano semipermeável, com alta taxa de transmissão de vapor de umidade. Estéril. Tamanho 12,5 x 12,5cm. Unidade. BR 0435851	UN	200,0000	R\$ 28,70	5.740,00	COLOPLAST

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de novembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 622/2022 – LCT-PMC
(*Repúblicação por incorreção*)
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA - FILIAL- SC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **VIA Florenal Ribeiro, 1551, Quedas do Palmital, CEP 89815290, na cidade de CHAPECOSC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.652.030/0003-32**.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão nº 173/2021**.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.
VALOR: **R\$ 40.095,60 (quarenta mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **15/12/2022**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 664/2022 - LCT-PMC
PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **RUA RUAABRÃO NACLES, 514, PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES, CEP 87207500, na cidade de CIANORTEPR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.680.158/0001-61**.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 166/2021**.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes de exumação do Cemitério Municipal em atendimento a resolução CONAMA 335-2003 e NBR 10004-2004.
VALOR: **R\$ 26.244,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2022**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 21/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social - Órgão gestor, CRAS e CREAS.**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA	36.931.278/0001-20	HABILITADA
FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON	34.968.611/0001-40	INABILITADA
PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA	01.072.703/0001-98	HABILITADA
THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA	31.594.383/0001-05	INABILITADA

Desse modo, concede-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Setembro de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h15min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAIQUEL FARIAS PLETSCH	215º
VALDINÉIA APARECIDA FERREIRA	216º
NATHALIA MARIA ROMANINI	217º
LAUANY ZAQUIAS DEFENTI COSSATO	218º
LÁILA CORRÊA OLIVEIRA	219º
ELAINE DE FÁTIMA GAIOTO DE MOURA	220º
JOÃO PEIXOTO NETO	221º
CLEONICE CONSTANTINO DE ALMEIDA	222º
VERA LÚCIA FERRO SENES	223º
ANDRÉA CRISTINA CORADETTE LOPES	224º
ANA PAULA LANGRAFE GUILHEM SOARES	225º
MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	226º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);

- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 de Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ENEDINO ALVES	75º
LETÍCIA CONRADO BONFIM	76º
WLIANA DA SILVA SANTOS DOMINGOS	77º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município



no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

PATRÍCIA DA SILVA PINHEIRO	22º
----------------------------	-----

LUCIANA MANOEL MACHADO FERREIRA	23º
---------------------------------	-----

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 de Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

ROSANA CARDOSO BISPO	99º
----------------------	-----

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);

- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 de Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09:15h**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

ARACELI APARECIDA SANCHES	18º
---------------------------	-----

IRIS MARIA DOS SANTOS	19º
-----------------------	-----

CELIA ANTONIA DIAS DELEVATTI	20º
------------------------------	-----

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 de Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial



na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09:15min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMAR DE PAULA ALCÂNTARA	119º
MAURÍCIO ELIAS DA SILVA	120º
ROSIANA MARTA DA SILVA	121º
ALINE APARECIDA COELHO FACINA	122º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total. Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 08 de Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de**

Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS I	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO CARDOSO DE AQUINO	70º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total. Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 08 de Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PEDREIRO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO DE FREITAS	15º

PAULO HENRIQUE MOREIRA BILOTTI**16º****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
P/ PREFEITURA

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 08 de Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: PROFESSOR

NOME **CLASSIFICAÇÃO**
CINTIAM BARROSO BITENCOURT GALVÃO **62º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
P/ CAPSECI

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Otorrinolaringologista.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 08 de Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CIANORTINHO - CIANORTE

NOME **CLASSIFICAÇÃO**
HELOYSE CRISTINA DAVANÇO **16º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);

- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 de Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 05/2022, de 05 de Agosto de 2022.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **20 de Setembro de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 10h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

CARGO: MÉDICO-CLÍNICO GERAL 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA	01º
CLAUDIO CESAR MAGALHÃES	02º
ANDRÉA GOTARDI DA COSTA	03º
ISABELA NAVES CONCIANI	04º
MATHEUS FLEURY MEDEIROS	05º
MATHEUS MOREL RIBEIRO CAVALCANTI DA SILVA	06º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CRM);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 08 de Setembro de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1619/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CLEBERSON APARECIDO DOS SANTOS LANDOLFI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no período de **12/09/2022 a 31/10/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CIRLENE MACHADO DA SILVA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1620/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **SILVONEY ANTONIO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 15 de Setembro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1621/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ELIANE VICENTE DA COSTA ANDRADE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, no período de **19/09/2022 a 17/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **LUZIA BRASIL BELE**, suprimimento por ocasião de licença especial, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº286/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: MARLENE CORREA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 036.685.107-17

ENDEREÇO: R. PIRATININGA Nº801 BAIRRO: ZONA 01 EDIF. GONDEN STAR APTO 402

CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. ALVARES CABRAL Nº920 BAIRRO: ZONA 01

Z: 001 Q: 0022 D: 0012 CAD: 1- 1042400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 4156-1/2022 na data de 28/07/2022.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 09 : 45 Horas.

Cianorte, 08 de setembro de 2022

Agente Fiscal:

Nome:

Sérgio Batista Meira

AGENTE FISCAL

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Ex. Marlene Correa do Nascimento

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº284/2022

PROPRIETÁRIO: MARIA BESSA DOS SANTOS

ENDEREÇO: R. JURANDIR NOVAES SENA Nº731 BAIRRO: RESIDENCIAL

MORADA DO SOL IV

Z: 088 Q: 0018 D: 0030 CAD: 1- 88037500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº286/2022

PROPRIETÁRIO: MARLENE CORREA DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: R. ALVARES CABRAL Nº920 BAIRRO: ZONA 01

Z: 001 Q: 0022 D: 0012 CAD: 1- 1042400



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE

EDITAL Nº 06/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de MÉDICO PSIQUIATRA (20 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado 06/2022 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 182/2022, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado 06/2022 regido por este edital será realizado para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente aos pacientes nos Centros de Assistência Psicossocial (CAPS I e CAPS i), exclusivamente para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, artigo 2º, inciso V:

V – atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da medicina, da psiquiatria e terapia ocupacional, documentos de cursos informados para prova de títulos e xerox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos descritos no item VIII.6.)

II.1.1 Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

II.2. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.3. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

II.3.1. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

REQUISITOS	MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS Para atuação na medicina - clínica geral, nos CAPS e central de especialidades, cuja formação seja: a. Em nível superior, com curso de graduação em Medicina; b. Com inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR. c. Residência em psiquiatria. d. Registro no RQE em psiquiatria no CRM-PR.
C A R G A HORÁRIA SEMANAL	- Médico psiquiatra - 20 horas
VAGAS	- 01 vaga - Médico psiquiatra - 20 horas
VENCIMENTOS	- Médico psiquiatra - 20 horas -----R\$ 11.020,44

OUTRAS VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
VAGAS PARA DEFICIENTES	

II.3.2. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 06/2022 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.3.3. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.3.3.1. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

II.3.3.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III - DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

III.1. Os contratos para os cargos terão as seguintes carga horárias semanais:

- Médico Psiquiatra -- 20 horas

III.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, principalmente aos pacientes nos Centros de Assistência Psicossocial (CAPS I e CAPS i), do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, artigo 2º, inciso V:

V – atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

IV- DAS VAGAS

IV.1. As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

IV.2. Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

VI. DO REGIME JURÍDICO

VI.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

VII - DAS DESPESAS

VII.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.008.10.302.0009.2.060
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 303
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 494
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais. Fonte 303
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais. Fonte 494
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 303
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas. Fonte 494
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais. Fonte 303
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

VIII. DAS INSCRIÇÕES

VIII.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I, II e III que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

VIII.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 06/2022 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.3. A inscrição ocorrerá no período de 13/09/2022 a 16/09/2022, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

VIII.4. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

VIII.5. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VIII.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de reservista se candidato homem;
- Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- Carteira profissional (CRM-PR - Médico);
- Comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.
- Comprovante de habilitação para o cargo médico psiquiatra (diploma ou certificado e Histórico Escolar de residência em psiquiatria);
- Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em medicina);
- Demais certificados descritos na inscrição;
- Comprovante de tempo de serviço como médico - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
- Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

VIII.7.1. Os documentos citados nos itens 08 a 11 são para prova de títulos: será feita a contagem da pontuação dos títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da medicina e terapia ocupacional conforme a vaga pleiteada.

VIII.7.2. O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

VIII.7. Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

MÉDICO PSIQUIATRA:

1. Nome completo;
2. Documento de identidade – RG;
3. Número do CPF;
4. Número do CRM-PR e do Comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.
5. Data de nascimento;
6. Endereço completo e atualizado;
7. Telefone fixo e celular;
8. E-mail;
9. Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
10. Estado civil;
11. Número de filhos;
12. Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
13. Tempo de serviço como médico em anos.

VIII.8. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

VIII.9. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

VIII.10. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 06/2022 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (Pcd)

IX.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

IX.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 12ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 22ª vaga – médico psiquiatra (20 horas), 32ª vaga – médico psiquiatra (20 horas) e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

IX.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se

enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

IX.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

IX.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

IX.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

IX.7. A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

IX.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

X.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

X.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

X.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

XI.1. O Processo Seletivo Simplificado 06/2022 consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional, a Experiência Profissional.

XI.2. A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será para curso de Graduação em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria de acordo com a vaga pleiteada.

XI.3. A análise de Currículo, Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

MÉDICOS – PSIQUIATRA - 20 HORAS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de residência médica em psiquiatria. E comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em Saúde Pública.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15



MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO 100

XI.3.1. A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e experiência profissional sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 50 ou mais.

XI.4. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato com maior titulação;
- 3) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada.

XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

XII.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 06/2022 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

XII.1.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

XIII. DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

XIII.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 06/2022.

XIV. DAS VAGAS

XIV.1. As vagas para contratação de médico psiquiatra (20 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

XIV.2. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de médico psiquiatra (20 horas).

XIV.3. Havendo existência de vaga para médico psiquiatra (20 horas) a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

XV.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, protocolada através do endereço eletrônico [saude@cianorte.pr.gov.br](mailto:sau@cianorte.pr.gov.br).

XVI. DA CONTRATAÇÃO

XVI.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

XVI.2. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

XVI.3. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

XVII. CRONOGRAMA

XVII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	09/09/2022
Prazo para impugnação do edital.	09/09/2022 a 12/09/2022
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	13/09/2022 a 16/09/2022
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	16/09/2022
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	19/09/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	20/09/2022
Divulgação das notas preliminares.	21/09/2022
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	22/09/2022 a 23/09/2022
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	26/09/2022
Homologação da classificação final.	26/09/2022

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – Edital do PSS – nº 06/2022

1 - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS

Compete ao Médico Psiquiatra, no exercício de suas funções:

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Realizar atendimentos na área de psiquiatria, inclusive os de urgência;
- Realizar intervenções clínicas em situações de crise;
- Desempenhar funções preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de pacientes;
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – Edital do PSS – nº 06/2022 **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA** **CONTRATAÇÃO:**

MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRM-PR (fotocópia) e comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);



Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de médico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

ANEXO III – Edital do PSS – nº 06/2022**MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A COMISSÃO:****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ****(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: _____
 RG: _____ UF: _____ CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

- () APTO para exercer a função de médico psiquiatra.
 () INAPTO para exercer a função de médico psiquiatra.

Problemas de saúde identificados na consulta: _____

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/2022.

 Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO****DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____ RG nº _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: masculino [] feminino []
 Endereço residencial: _____
 Município: _____ CEP: _____ - _____
 Fone: () _____ Celular() _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____
 Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____
 Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: _____
 Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
 Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Data: ____/____/____

 Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:

Faço opção pelo(s) cargo(s): _____

 Data: ____/____/____

 Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)****LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

FUNÇÃO PRETENDIDA:	MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS
---------------------------	-------------------------------------

Nome: _____
 RG: _____ UF: _____ CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
 De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
 () COMPATÍVEL para exercer a função de médico psiquiatra.
 () INCOMPATÍVEL para exercer a função de médico psiquiatra.

 Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) de RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, ____ de ____ de 2022.

ASSINATURA: _____

RG: _____

(PREENCHER NA INSCRIÇÃO)
Edital do PSS – nº 06/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:	MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS
--------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO:
NOME: _____
DATA NASC. ____/____/____ SEXO: () Masculino () Feminino
CIDADE NASC. _____ ESTADO NASC. ____ (sigla do Estado nasc.)
PAI: _____
MÃE: _____
ESTADO CIVIL: _____ Nº FILHOS _____
RUA /AV _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE _____
TELEFONE: () _____ Celular: () _____
E-MAIL: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS:
RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA _____ SEÇÃO _____
NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL DO PARANÁ _____
RQE EM PSIQUIATRIA NO CRM-PR _____
TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PSIQUIATRA EM ANOS: _____

HISTÓRICO ACADÊMICO:
GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

RESIDÊNCIA EM PSIQUIATRIA:
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ RQE _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____

OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE:
PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____
PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____
PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:
A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: _____

Assinatura do candidato ou seu representante legal

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de residência médica em psiquiatria. E comprovante do RQE em psiquiatria no CRM-PR.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em Saúde Pública.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Representante da Comissão: _____

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a aquisição de materiais para adequação e funcionamento da lavanderia de rouparia hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br das 07h30min as 17h00min. Cianorte-PR, 08 de Setembro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Anexo I:

Item	Qtde	Un.	Descrição
1	03	UN	Tubo de água Fria 25mm.
2	03	UN	Tubo de água Fria 50mm.
3	02	UN	Bucha de redução longa 50x25.
4	01	UN	Tê Soldável, em PVC na cor marrom, 25mm.
5	01	UN	Tê soldável, em PVC na cor marrom, 50mm.
6	02	UN	Adaptador Soldável 25x34.
7	01	UN	Boia para caixa d'água ½ e ¾.
8	02	UN	Curva Soldável 90x25mm.
9	01	UN	Adesivo Plástico para PVC, frasco com 175gr.
10	01	UN	Registro esfera soldável 50mm.
11	01	UN	Adaptador para caixa d'água 50x1 ½.
12	01	UN	Veda rosca 12mmx25m.
13	01	UN	Válvula inox para pia.

Secretaria de Educação

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/OSC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração nº 019/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola João Paulo I- Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, com a finalidade de prestar serviços na Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA – Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação Especial, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado análise de documentos e monitoramento in loco, verificou-se o cumprimento das metas e objetivos, assim como, o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria HOMOLOGA o referido relatório.

Cianorte, 19 de agosto de 2022.

Juliana Cecilia Ouverney Silva

Juliana Piovesan Vieira

Rosilda Naves da Silva Lucio



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/OSC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração nº 018/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte, mantenedora do Centro de Educação Infantil São José, com a finalidade de prestar serviços de Educação Infantil, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado análise de documentos e monitoramento in loco, verificou-se o cumprimento das metas e objetivos assim como, o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria HOMOLOGA o referido relatório.

Cianorte, 19 de agosto de 2022.

Juliana Cecília Ouverney Silva

Juliana Piovesan Vieira

Rosilda Naves da Silva Lucio

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2021/EDUCAÇÃO/PMC/OSC

Considerando o disposto do artigo 64, § 1º, § 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, mantenedora da Escola João Paulo I - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, a Gestora da Parceria nomeada por meio da Portaria nº 101/2021, passa a se manifestar:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, mantenedora da Escola João Paulo I - Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial o objeto da parceria é o repasse de recursos financeiros para o atendimento em caráter complementar da demanda da Educação Infantil, parte do Ensino Fundamental e EJA na modalidade de Educação Especial. O público-alvo é o atendimento aos estudantes com deficiência intelectual e múltiplas na faixa etária de 1 ano a 59 anos de idade, tendo como meta o atendimento de 80 estudantes. Por meio de visitas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou o atendimento à 80 estudantes. Cabe ressaltar que, no decorrer do ano ocorreram algumas variações no número de estudantes atendidos devido as transferências e novas matrículas.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, análise de documentos e visitas in loco realizadas pela Comissão, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos propostos, desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho de forma plena e satisfatória. Durante o período do Termo de Colaboração as aulas presenciais foram suspensas por alguns meses, devido a Pandemia (COVID-19), no entanto, foram ofertadas as condições para desenvolver nas crianças/estudantes suas potencialidades, por meio das atividades enviadas, das videoaulas, das orientações e intervenções dos professores nos grupos de WhatsApp, criados com o objetivo de aproximação entre as famílias, estudantes, escola e professores. Já no retorno das aulas presenciais, as atividades continuaram a ser desenvolvidas com mediação dos profissionais habilitados, sendo ofertadas condições para que as crianças/estudantes se apropriassem do conhecimento para exercer o direito a cidadania.

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foram repassados para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos destinados para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se o pagamento de R\$ 370.155,20 (Trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). No entanto, após a prestação de contas houve a glosa no valor de R\$ 14.284,72 (Catorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) devido a irregularidades no pagamento de despesas. Além disso, a entidade realizou a devolução de R\$ 867,72 (Oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) referente a rendimento de aplicação financeira.

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo

termo de colaboração ou de fomento:

Verificou-se que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração após análise das atas realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante as visitas de monitoramento. A comissão verificou a prestação de contas contendo recibos de pagamentos de salários, comprovante de transferência de pagamento com crédito em conta dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS e demais encargos.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento, monitorando e avaliando a parceria em relação ao atendimento das metas e ações educativas, estudantes matriculados, transferidos e os remanejados com vistas nos livros de chamada e registro de conteúdos trabalhados, nas pastas individuais fichas e documentos pessoais, laudos e pareceres.

Verificou-se que bimestralmente foi apresentada prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No entanto, ao apresentar a última prestação de contas e proceder o fechamento do 3º Bimestre do corrente ano, verificou-se irregularidades na Prestação de Contas no que se refere a aplicação de recursos, sendo: despesa de férias paga com período aquisitivo fora da vigência do Termo, pagamento de despesa maior do que calculado em memória de cálculo, despesa sem comprovação- indenizações e restituições trabalhistas, despesa de férias paga com período aquisitivo de seis meses anterior a vigência do Termo e teve um gasto maior do apresentado no Plano de Trabalho. Observou-se que sobrou dinheiro de outras despesas, as quais poderiam ter sido remanejado, entretanto não foi solicitado pela entidade. Nesse sentido, diante das irregularidades apontadas que estão em desacordo com as regulamentações do TCE, ficou deliberado a glosa do valor de R\$ 14.284,72 (Catorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo cumprido pela entidade.

Na qualidade de gestora da parceria, eu Shirley Scomparin Ponciano da Silva, professora graduada em pedagogia, servidora estável, ocupante do cargo de Diretora Geral, passo a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria foram repassados e atenderam as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançadas. A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade, tanto na esfera administrativa como na pedagógica. Apresenta estrutura física em bom estado, recursos materiais suficientes e satisfatórios, assim como, profissionais habilitados.

Cianorte, 19 de agosto de 2022.

Shirley Scomparin Ponciano da Silva
GESTORA DA PARCERIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2021/EDUCAÇÃO/PMC/OSC

Considerando o disposto do artigo 64, § 1º, § 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte mantenedora do Centro de Educação Infantil São José, a Gestora da Parceria nomeada pela Portaria nº 101/2021, passa a se manifestar:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho apresentado pela OSC Serviços de Obras Sociais de Cianorte mantenedora do Centro de Educação Infantil São José o objeto da parceria constitui o cofinanciamento de ações conjuntas para a manutenção e o atendimento de crianças com serviços de Educação Infantil, tendo como público-alvo o atendimento de 252 crianças com idade de 6 meses a 3 anos em período integral e 100 crianças com idade de 4 anos em período parcial. Por meio de visitas a Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou a frequência de 252 crianças na creche em tempo integral e 100 crianças na pré-escola em tempo parcial. Cabe ressaltar que, no decorrer do ano, ocorreram algumas variações no número de crianças atendidas devido as transferências e as novas matrículas.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base nos relatórios, bem como, análise de documentos e visitas in loco realizadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos propostos, desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho de forma plena e satisfatória. Mesmo com a suspensão das aulas presenciais por alguns meses, devido a Pandemia (COVID-19), foram ofertadas as condições



de desenvolvimento às crianças, por meio das atividades enviadas, das videoaulas, das orientações e intervenções dos professores nos grupos de WhatsApp, criados com o objetivo de aproximação entre as famílias, estudantes, escola e professores. Já no retorno das aulas presenciais, as atividades continuaram a ser desenvolvidas com mediação dos profissionais, sendo ofertados condições para que as crianças se apropriassem das habilidades, trabalhando por meio de projetos, com objetivo de explorar as emoções; expressar sobre dúvidas, sentimentos e opiniões; e construir a identidade pessoal, social e cultural das crianças.

A entidade contribui com o município ofertando vagas na creche em período integral e na pré-escola em período parcial, o que reflete na diminuição da demanda existente, sendo garantidas as condições indispensáveis para o desenvolvimento das crianças, proporcionando um atendimento de qualidade.

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foram repassados para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros. Verificou-se o pagamento de R\$ 2.169.999,56 (Dois milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Destaca-se que foi devolvido o valor de R\$ 246.152,79 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo referente a primeira parcela de material de consumo, que não foi usado tendo em vista que a entidade estava com atendimento remoto e vencimento de salários e encargos de funcionários que solicitaram baixa enquanto estava no atendimento remoto, sendo contratado novos funcionários somente com o retorno das atividades presenciais. Além disso, foram devolvidos também R\$ 12.329,51 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) referentes a rendimento de aplicação financeira.

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração, por meio de análise da prestação de contas contendo recibos de pagamentos de salários, comprovante de transferência de pagamento com crédito em conta dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS e demais encargos, pagamento de energia elétrica, pagamento de faturas de conta telefônica, gás de cozinha, aquisição de alimentos em padaria, materiais de expediente, de limpeza e de higienização, entre outros. Com a Pandemia (COVID-19) observou-se uma diminuição dos gastos previstos no Plano de Trabalho devido ao período de suspensão das atividades presenciais, o que ocasionou a sobra de recursos no valor de R\$ 246.152,79 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento, monitorando e avaliando a parceria em relação ao atendimento das metas e ações educativas, crianças matriculadas, transferidas e remanejadas com vistas nos livros de chamada e registro de conteúdos trabalhados, nas pastas individuais, fichas e documentos pessoais, laudos e pareceres. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme cronograma de desembolso. Verificou-se que bimestralmente foi apresentada prestação de contas das parcelas recebidas para a Divisão de Contabilidade da Prefeitura e para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo recebido a Certidão Negativa para Transferências Voluntárias. Na qualidade de gestora da parceria, eu Shirley Scomparin Ponciano da Silva, professora graduada em pedagogia, servidora estável, ocupante do cargo de Diretora Geral da Educação, passo a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria foram repassados e atenderam as necessidades da OSC.

A Parceria foi executada e os objetivos e metas alcançadas. A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade, tanto na esfera administrativa como na pedagógica. Apresenta estrutura física em bom estado, recursos materiais suficientes e satisfatórios, assim como, profissionais habilitados.

Cianorte, 19 de agosto de 2022.

Shirley Scomparin Ponciano da Silva
GESTORA DA PARCERIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA Nº 003/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cianorte **torna público** o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante o

Pregão Eletrônico sob o nº 006/2022, homologado em 01/09/2022.
Valor Homologado: **R\$ 13.532,00 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais).**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Cianorte.**
Empresa: **CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO00934579601**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **08/09/2023.**
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Un	Qtd.	Especificações	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
01	Hora	70	Manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações elétricas, conforme Termo de Referência.	65,00	4.550,00
02	Hora	50	Manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações hidráulicas e sanitárias, conforme Termo de Referência.	71,00	3.550,00
03	Hora	30	Serviço de limpeza de calhas e telhado, conforme Termo de Referência.	76,00	2.280,00
04	Hora	40	Reparos em Geral, conforme Termo de Referência.	78,80	3.152,00
VALOR GLOBAL DA ATA					13.532,00

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de setembro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

